



FREGUESIA DE AGUADA DE CIMA
Município de Águeda

ORÇAMENTO

PARA O ANO FINANCEIRO DE 2018

APROVADO POR unanimidade

PELA JUNTA DE FREGUESIA,

Alvaro Marques Almeida
Alvaro Manuel de Almeida
Enrico José de Almeida Henriques.

Em reunião de 13 de dezembro de 2017

APROVADO POR unanimidade

PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA,

António Lopes
Hugo Antunes
José M. Almeida

Em sessão de 28 de dezembro de 2017

NORMAS REGULAMENTARES DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO
PARA O ANO 2018

Capítulo I

Artigo 1.º
Definição e Objeto

1. O presente regulamento estabelece regras e procedimentos aplicáveis à execução do Orçamento da Freguesia de Aguada de Cima, de modo a garantir o cumprimento dos princípios orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro) e da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto e suas revogações, sendo a última a Lei 73/2013, de 3 de setembro.
2. É objeto deste regulamento a criação de condições para a integração da atividade financeira numa contabilidade pública moderna conjugando a contabilidade orçamental com a contabilidade patrimonial.
3. A contabilidade da autarquia executar-se-á nos termos da Lei.

Artigo 2.º
Execução Orçamental

1. O Executivo, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.
2. Na execução dos documentos previsionais deverá ser tido em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo os princípios da utilização racional das dotações aprovadas, a assunção dos custos e das despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
3. Deverá ser assegurado e implementado durante o ano de 2018 um efetivo sistema de controlo interno, com vista ao reforço do controlo financeiro, com o objetivo de garantir o rigor na execução orçamental e evitar a má utilização dos recursos autárquicos.

Artigo 3.º
Registo Contabilístico

1. O registo da receita e da despesa e dos respetivos movimentos contabilísticos serão efetuados em documentos próprios.
2. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, serão os constantes do sistema de controlo interno, aprovado nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro e suas alterações.

[Handwritten signatures]

Artigo 4.º
Gestão dos Bens Móveis e Imóveis da Autarquia

A Gestão do Património da Freguesia executar-se-á nos termos do regulamento de cadastro e Inventário de Bens da Autarquia.

Artigo 5.º
Modificações ao Orçamento e ao PPI

1. As dotações inscritas nas Grandes Opções do Plano, comparticipadas por Fundos Comunitários ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas, após reformulação, devidamente comprovada, do respetivo cronograma financeiro.
2. A modificação ao Orçamento, decorrente da aplicação de receitas legalmente consignadas, só poderá ser considerada com a efetiva atribuição (homologação) pela entidade respetiva.

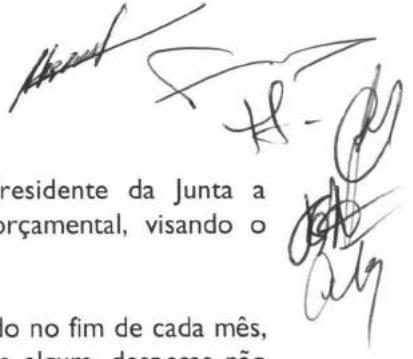
Capítulo II

Artigo 6.º
Princípios Gerais para a Arrecadação de Receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

Artigo 7.º
Princípios Gerais para a Realização de Despesas

1. Na execução do Orçamento da despesa, devem ser respeitados os princípios e regras definidas na Lei, nomeadamente:
 - 1.1. As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas, se para além de serem legais, estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, no caso dos investimentos, com dotação igual ou superior ao cabimento e compromisso, respetivamente;
 - 1.2. As dotações orçamentais das despesas constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
 - 1.3. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
2. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com delegação de competência para o efeito, exarada sobre a requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada e apreciada a sua adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.

- 
3. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pelo Presidente da Junta a constituição de fundos de maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
 4. Cada um dos fundos referidos no número anterior, tem de ser regularizado no fim de cada mês, num único título e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

Artigo 8.º
Autorização para a Contratação das Despesas

1. As competências para a autorização da realização de despesas, são estabelecidas por deliberação do executivo, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria por legislação em vigor, nomeadamente Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e suas alterações (I).
2. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas: vencimentos e salários, encargos de empréstimos, contribuições e impostos, reembolsos ou quotas ao Estado ou organismos seus dependentes, água, energia elétrica, telefone, telemóveis e internet, prémios de seguros e quaisquer outros contratos que resultem de contratos legalmente celebrados, bem como o pagamento a diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 9.º
Procedimento para a Realização da Despesa

1. Os concursos públicos, os ajustes diretos, os concursos limitados por prévia qualificação e os concursos públicos urgentes, assim como os necessários procedimentos de negociação ou diálogo concorrencial, serão efetuados de harmonia com as regras de contratação pública estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (I).
2. São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimentos referidos no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (I).
3. À realização de trabalhos de construção, reconstrução, restauro, reparação, conservação ou adaptação de imóveis, bem como às concessões de obras públicas e fornecimentos de obras públicas aplica-se o regime constante do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro (I). Os processos de formalização dos respetivos contratos, a adotar são os seguintes:
 - 3.1. Concurso público ou limitado com publicação de anúncio - obrigatório, para empreitadas de valor igual ou superior a 150.000,00€.
 - 3.2. Ajuste direto - para empreitadas de valor inferior a 150.000,00€
 - 3.3. Concurso limitado por prévia qualificação – para aquisições quando a complexidade técnica ou o montante envolvido exijam a pré-avaliação das capacidades técnicas, comerciais, financeiras e administrativas dos concorrentes
 - 3.4. Concurso público urgente – em caso de urgência na alteração de um contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou serviços de uso corrente para a entidade adjudicante.

[Handwritten signatures]
Com valor superior a 20 000,00€ ou inferior a 130 000,00€ (n.º 1, alínea b) do art.º 20.º e n.º 2 do art.º 20.º, respetivamente).

O critério de adjudicação tem de ser o mais baixo preço.

4. A realização de despesas com aquisição de bens e serviços, locação e aquisição de bens imóveis, regem-se pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro (I). Os procedimentos a adotar são os seguintes:

4.1. Concurso público – para aquisições cujo valor do contrato seja igual ou superior a 75.000,00€.

4.2. Concurso limitado por prévia qualificação – para aquisições quando a complexidade técnica ou o montante envolvido exijam a pré-avaliação das capacidades técnicas, comerciais, financeiras e administrativas dos concorrentes

4.3. Ajuste direto – para aquisições cujo valor seja igual ou inferior a 75.000,00 €

4.4. Concurso público urgente – em caso de urgência na alteração de um contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou serviços de uso corrente para a entidade adjudicante.

Com valor superior a 20 000,00€ ou inferior a 130 000,00€ (n.º 1, alínea b) do art.º 20.º e n.º 2 do art.º 20.º, respetivamente).

O critério de adjudicação tem de ser o mais baixo preço.

5. As despesas relativas a encargos de representação e a aquisição de bens para oferta que ultrapassem os 249,40€ mensais, despendidos de uma só vez ou fracionadamente carecem de autorização expressa do Presidente da Junta de Freguesia.

Artigo 10.º Celebração e Formalização dos Contratos

I. Não há obrigatoriedade de celebração de contrato escrito nas seguintes condições:

I.1. Quando se trate de contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda € 10 000;

I.2. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;

I.3. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:

I.3.1. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;

I.3.2. A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou com a prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos; e

I.3.3. O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas; ou

- [Handwritten signatures]*
- 1.4. Quando se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15 000.
 2. Todos os contratos de valor superior a 49.879,79€ deverão ser reduzidos a escrito. Pode ser dispensada a celebração do contrato escrito desde que solicitado e fundamentado pelos serviços, caso a caso.
 3. A redução do contrato a escrito pode ser dispensada pelo órgão competente para a decisão de contratar, mediante decisão fundamentada, quando:
 - 3.1. A segurança pública interna ou externa o justifique;
 - 3.2. Seja adotado um concurso público urgente; ou
 - 3.3. Por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, seja necessário dar imediata execução ao contrato.
 4. A competência para dispensa de contrato escrito na situação do número anterior, cabe à entidade competente para autorizar a despesa.

Artigo 11.^º
Publicitação de Modificações ao Contrato

1. Os atos administrativos do contraente público ou os acordos entre as partes que impliquem quaisquer modificações objetivas do contrato e representem um valor acumulado superior a 15 % do preço contratual devem ser imediatamente publicitados, pelo contraente público, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, devendo a publicidade ser mantida até seis meses após a extinção do contrato.
2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia dos atos administrativos ou acordos modificativos, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Artigo 12.^º
Publicitação dos Ajustes Diretos

1. A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste direto deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos.
2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Artigo 13.^º
Comunicações, Notificações e Publicitação

1. A via eletrónica é regra para todos os procedimentos de Contratação Pública. As comunicações, as trocas e arquivos de dados e outras informações processam-se através de plataformas eletrónicas.
2. A partir de 30 de julho de 2009, torna-se obrigatória a utilização de plataforma eletrónica para os convites a entidades, receção de propostas, notificações e demais atos dos procedimentos de contratação pública.

Hector
JL *PD*
Até

Artigo 14.^º
Limitações ao Ajuste Direto

1. Não podem ser convidadas a apresentar proposta empresas com as quais a autarquia já tenha celebrado, nesse ano económico ou nos dois anos económicos anteriores, contratos cujo objeto seja idêntico ou abranja prestações do mesmo tipo, e cujo preço contratual acumulado seja iguais ou superior aos limites do ajuste direto (€150.000,00 nas empreitadas de obras públicas e €75.000,00 nas aquisições de bens e serviços).
2. Não podem ser convidadas entidades que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores.

Artigo 15.^º
Conferência, Verificação e Registo da Despesa

A conferência, verificação e registo inerente à realização de despesas efetuadas, deverá obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis (Decreto-Lei n.^º 12/2002, de 25 de janeiro e Decreto-Lei n.^º 18/2008, de 29 de janeiro (I)) e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular pela Lei n.^º 98/97, de 26 de agosto e suas alterações, sendo a última alteração a Lei n.^º 2/2012, de 2 de janeiro.

(I) Republicado pelo DL n.^º 278/2009 de 2 de outubro, atualizado pela Lei n.^º 3/2010 de 27 de abril, pelo DL n.^º 131/2010, de 14 de dezembro, pelo DL n.^º 40/2011, pela Lei n.^º 64-b/2011, de 30 de dezembro e pelo DL n.^º 149/2012 de 12 de julho.

NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, compete à Junta de Freguesia elaborar as Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento, cabendo à Assembleia de Freguesia a sua aprovação em conformidade com a alínea a), n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013 de 12/09.

Em 22/02/1999, foi publicado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) o qual, segundo se lê no seu preâmbulo “*consustancia a reforma da administração financeira e das contas públicas no sector da administração autárquica*”.

O citado instrumento legal reforma profundamente a contabilidade autárquica constituindo um marco histórico na gestão da administração local. Integra os princípios orçamentais e contabilísticos, as regras previsionais, os critérios de valorimetria, o balanço e a demonstração de resultados e bem assim os documentos previsionais e os de prestação de contas.

Aos documentos previsionais consagrados no anterior regime jurídico (Decreto-Lei n.º 341/83, de 21 de Junho, e Decreto Regulamentar n.º 92-C/84, de 28 de Dezembro) – Plano de Atividades e Orçamento – sucedem agora as Grandes Opções do Plano, nas quais são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico (incluindo o Plano Plurianual de Investimentos e as atividades mais relevantes da gestão autárquica) e o Orçamento – conforme indicado no ponto 2.3.¹ do POCAL. Nas Grandes Opções do Plano são definidas quatro grandes linhas de desenvolvimento estratégico, como base para o desenvolvimento social, económico, ambiental e patrimonial, com o horizonte de quatro anos, correspondendo ao atual mandato autárquico 2017/2021.

As Grandes Opções do Plano e o Orçamento são dois importantes documentos de gestão contendo o quadro previsional, em função do qual a administração autárquica desenvolve a sua ação na prossecução dos interesses autárquicos. Constituem os instrumentos legais, com base nos quais, a Junta de Freguesia, assegura a sua gestão, ao longo do ano. Assim, na elaboração das Grandes

¹ 2.3 - Documentos previsionais e sua execução: 1 - Os documentos previsionais a adotar por todas as autarquias locais são as Grandes Opções do Plano e o Orçamento. Nas Grandes Opções do Plano são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local e incluem, designadamente, o plano plurianual de investimentos e as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

2.3.1 - Plano plurianual de investimentos: O plano plurianual de investimentos das autarquias locais, de horizonte móvel de quatro anos, inclui todos os projetos e ações a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos pela autarquia local e explicita a respectiva previsão de despesa. No plano plurianual de investimentos devem ser discriminados os projetos e ações que impliquem despesas orçamentais a realizar por investimentos.

2.3.2 - Orçamento: O orçamento das autarquias locais apresenta a previsão anual das receitas, bem como das despesas, de acordo com o quadro e código de contas descritos neste diploma.

2.3.3 - Execução anual do plano plurianual de investimentos: O mapa da execução anual do plano plurianual de investimentos apresenta a execução do respetivo documento previsional num dado ano, destacando o nível de execução financeira anual e global.

Só podem ser realizados os projetos e ou as ações inscritas no plano plurianual de investimentos e até ao montante da dotação em «Financiamento definido para o ano em curso».

2.3.4 - Execução orçamental

2.3.4.1 - Os mapas de execução orçamental das despesas e das receitas articulam-se com o de fluxos de caixa e permitem acompanhar de forma sintética todo o processo de realização das despesas e de arrecadação das receitas.

2.3.4.2 - Na execução do orçamento das autarquias locais devem ser respeitados os seguintes princípios e regras:

a) As receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objeto de inscrição orçamental adequada;

b) A cobrança de receitas pode no entanto ser efetuada para além dos valores inscritos no orçamento;

c) As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar;

d) As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente;

e) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;

f) As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à concorrência das importâncias arrecadadas;

g) As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de Dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento;

h) O credor pode requerer o pagamento dos encargos referidos na alínea g) no prazo improrrogável de três anos a contar de 31 de Dezembro do ano a que respeita o crédito;

i) Os serviços, no prazo improrrogável definido na alínea anterior, devem tomar a iniciativa de satisfazer os encargos, assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento.


Opções do Plano e Orçamento, constitui primeira preocupação a priorização das necessidades, face aos meios financeiros disponíveis ou a obter.

RECURSOS FINANCEIROS

A atividade desenvolvida durante o ano de 2017 nesta fase de preparação e apreciação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018, foi pautada pelo rigor e controle na conjugação dos fluxos financeiros de entrada (recebimentos / receitas) e de saída (compromissos assumidos / pagamentos / despesa), e constitui elemento importante na perspetivação das previsões para o ano de 2018.

Quadro I – Orçamentos de 2017 / 2018 (classificação económica)

DESIGNAÇÃO	2017*	2018
Receitas Correntes		
01 - Impostos directos	6.575,00 €	7.000,00 €
02 - Impostos indirectos	50,00 €	50,00 €
04 - Taxas, multas e outras penalidades	8.371,00 €	7.840,00 €
05 - Rendimentos da propriedade	6.730,00 €	6.530,00 €
06 - Transferências correntes	111.607,00 €	123.650,00 €
07 - Venda de bens e serviços correntes	6.140,00 €	8.780,00 €
08 - Outras receitas correntes	30,00 €	120,00 €
Total de Receitas Correntes	139.503,00 €	153.970,00 €
Receitas de Capital		
09 - Venda de bens de investimento	15.160,00 €	22.585,00 €
10 - Transferências de capital	55.040,00 €	53.050,00 €
11 - Activos financeiros	- €	- €
12 - Passivos financeiros	10,00 €	10,00 €
13 - Outras Receitas de Capital	10,00 €	10,00 €
Total de Receitas de Capital	70.220,00 €	75.645,00 €
15 - Reposições não abatidas nos pagame	10,00 €	10,00 €
16 - Saldo da Gerência Anterior		
Total Geral da Receita	209.733,00 €	229.625,00 €

* Valores orçamentados

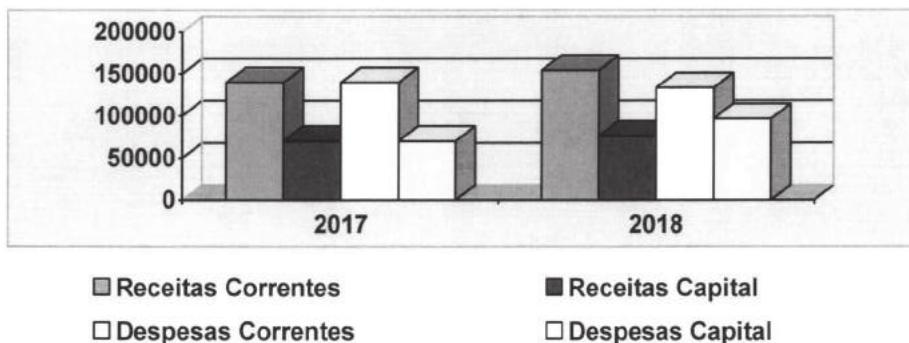
Quadro 2 – Orçamentos de 2017 / 2018 (classificação económica)

DESIGNAÇÃO	2017*	2018
Despesas Correntes		
01 - Despesas com pessoal	59.903,00 €	61.763,00 €
02 - Aquisição de bens e serviços	43.120,00 €	38.850,00 €
03 - Juros e outros encargos	530,00 €	330,00 €
04 - Transferências correntes	18.920,00 €	21.620,00 €
05 - Subsídios	10,00 €	10,00 €
06 - Outras despesas correntes	17.020,00 €	10.620,00 €
Total das Despesas Correntes	139.503,00 €	133.193,00 €
Despesas de Capital		
07 - Aquisição de bens de capital	70.210,00 €	96.412,00 €
08 - Transferências de capital	- €	- €
09 - Activos financeiros	- €	- €
10 - Passivos financeiros	10,00 €	10,00 €
11 - Outras Despesas de Capital	10,00 €	10,00 €
Total das Despesas de Capital	70.230,00 €	96.432,00 €
Total Geral da Despesa	209.733,00 €	229.625,00 €

* Valores orçamentados



Gráfico 1 - Evolução das Receitas e das Despesas



No capítulo das receitas, as grandes fontes de financiamento são:

1. Administração Central (Fundo de Financiamento de Freguesias)
2. Administração Local (delegação de competências e acordos de execução com a CMA – Câmara Municipal de Águeda)
3. Cemitérios (Serviços e concessões)

No capítulo das despesas, estas são desenvolvidas num só capítulo orgânico, dada a estrutura orgânica da Junta de Freguesia, que mantém toda a sua atividade sob o controlo direto do Executivo, inscreveu-se:

1. Pessoal

- Pagamento de vencimentos, entrega das retenções sobre os salários, pagamento de encargos sobre os vencimentos, despesas de compensação aos autarcas; senhas de presença da Assembleia de Freguesia e seguros de acidentes de trabalho e de acidentes pessoais.
- No próximo ano está prevista a colocação de uma funcionária para dar apoio ao serviço de secretaria e a contratação por contrato emprego inserção e contrato emprego inserção + de 3 ou 4 homens (desempregados e subsidiados) para apoiar na execução das obras a realizar e que constam no Plano e Orçamento agora em análise e para apoiar nas políticas ativas de emprego do Centro de Emprego.

2. Aquisição de bens e serviços correntes

- Bens correntes - assegurar o normal funcionamento da Junta de Freguesia e da sua área de atuação e apoiar socialmente pessoas carenciadas da freguesia;
- Serviços correntes – assegurar todos os serviços necessários ao funcionamento da autarquia, destacando-se a elaboração e implementação do SNC-AP no início do ano, o estudo das acessibilidades e a descrição da toponímia, a conservação de bens e a promoção de atividades culturais e sociais.

H. José Pataky

3. Transferências correntes

- Apoio às atividades desenvolvidas pelas escolas, instituições de solidariedade social, de cultura, recreio e desporto da freguesia, através da celebração de protocolos e as despesas com os desempregados colocados através de CEI e CEI+ (Contrato emprego inserção).

4. Outras despesas correntes

- Apoio à cultura e ao desporto, incluindo nesta parte a realização dos festejos do aniversário de elevação de Aguada de Cima a Vila e apoio a organizações populares.

5. Despesas de capital

- Aquisição e instalação de equipamentos, construções diversas, aquisições e elaboração do inventário inicial, nomeadamente a inscrição e registo nas respetivas conservatórias.

Gráfico 2 - Receitas Correntes

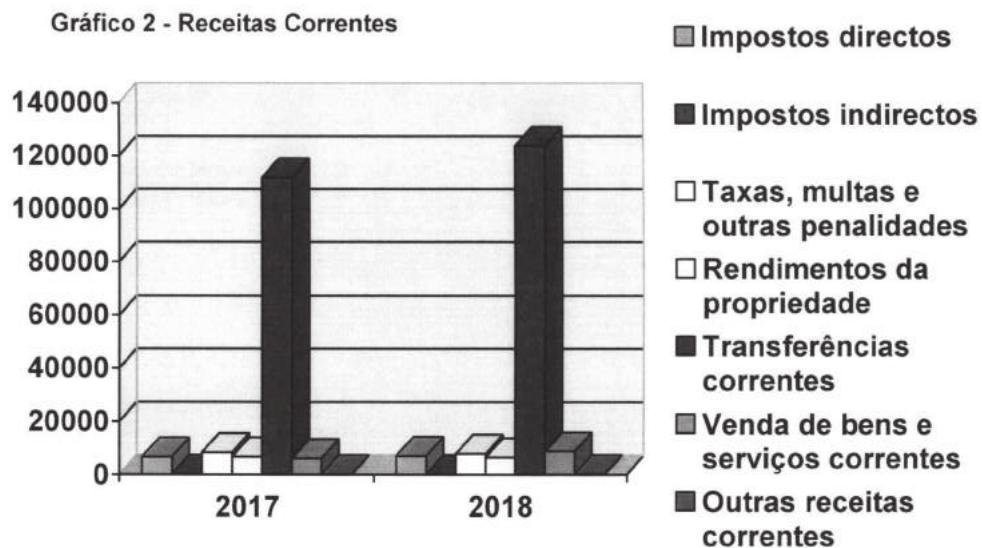
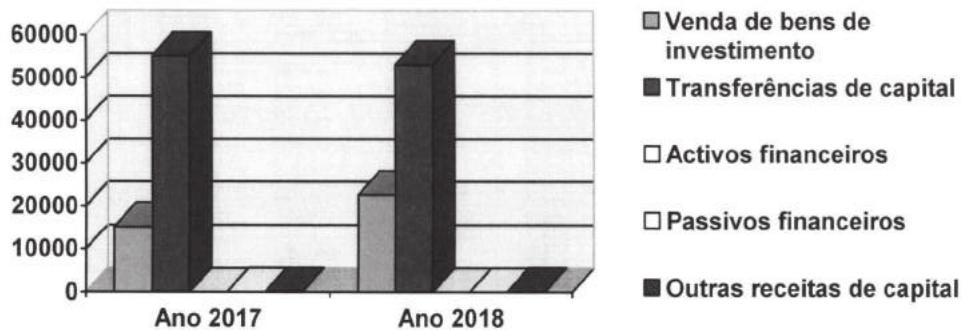


Gráfico 3 - Receitas de Capital



*Alexander
Joaquim
R. Paty*

Gráfico 4 - Despesas Correntes

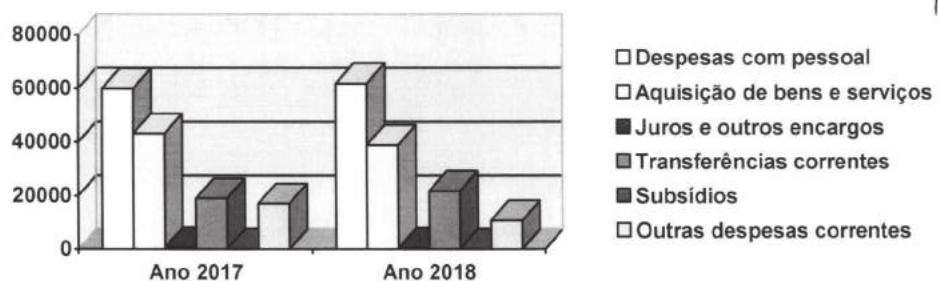
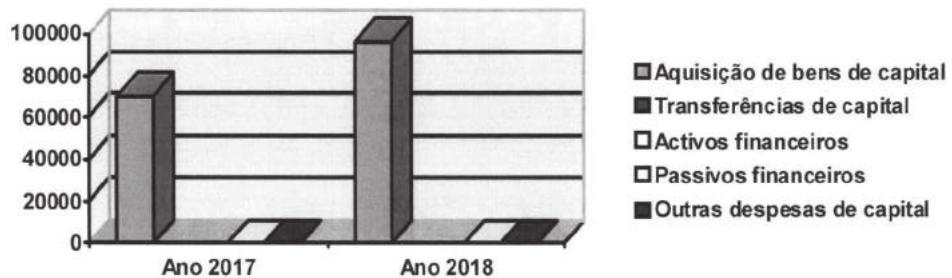


Gráfico 5 - Despesas de Capital



MISSÃO, OBJECTIVOS e ESTRATÉGIA

A utilização do SNC-AP será o virar de uma página que permitirá um maior controlo e transparência nas contas públicas.

Missão

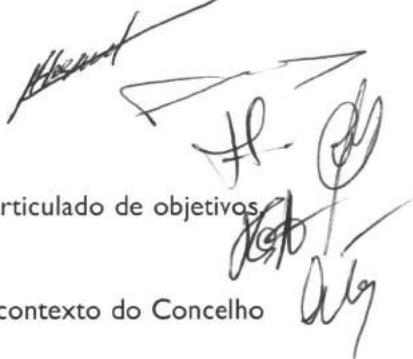
A Junta de Freguesia de Aguada de Cima é responsável pela gestão dos interesses da autarquia, no âmbito das competências que o quadro jurídico² em vigor lhe confere, utilizando todos os recursos ao seu dispor para a valorização de todos os aspetos que contribuam para um desenvolvimento sustentado da freguesia.

Objetivos

² Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Artigo 16.º - Competências materiais

- f) Executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia;
- g) Aprovar operações urbanísticas em imóveis integrados no domínio patrimonial privado da freguesia, após parecer prévio das entidades competentes;
 - h) Elaborar e submeter à aprovação da assembleia de freguesia os projetos de regulamentos externos da freguesia, bem como aprovar regulamentos internos;
 - i) Discutir e preparar com a câmara municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
 - j) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências e de acordos de execução, bem como da respectiva resolução e, no caso de contratos de delegação de competências, revogação;
 - k) Discutir e preparar com as organizações de moradores protocolos de delegação de tarefas administrativas que não envolvam o exercício de poderes de autoridade;
 - l) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de delegação de tarefas administrativas previstos na alínea anterior;
 - m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local;
 - n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;
 - o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
 - p) Pronunciar-se sobre projetos de construção e de ocupação da via pública, sempre que tal lhe for requerido pela câmara municipal;
 - q) Participar, nos termos acordados com a câmara municipal, no processo de elaboração dos planos municipais de ordenamento do território;
 - r) Colaborar, nos termos acordados com a câmara municipal, na discussão pública dos planos municipais de ordenamento do território;
 - s) Facultar a consulta pelos interessados dos planos municipais de ordenamento do território;
 - t) Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;
 - u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;
 - v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
 - w) Emitir parecer sobre a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações;
 - x) Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da freguesia;
 - y) Colaborar com a autoridade municipal de proteção civil na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe;
 - z) Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia;
 - aa) Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos;
 - bb) Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local;
 - cc) Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos;
 - dd) Colocar e manter as placas topónimicas;
 - ee) Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais;
 - ff) Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais;
 - gg) Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade da freguesia, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas;
 - hh) Gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da freguesia;
 - ii) Administrar e conservar o patrimônio da freguesia;
 - jj) Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis propriedade da freguesia;
 - kk) Adquirir e alienar bens móveis;
 - ll) Declarar prescritos a favor da freguesia, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, bem como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade da freguesia, quando não sejam conhecidos os proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção de forma inequívoca e duradoura;
 - mm) Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar;
 - nn) Proceder ao registo e ao licenciamento de canideos e gatideos;
 - oo) Proceder à administração ou à utilização de baldios sempre que não existam assembleias de compartes;
 - pp) Executar, no âmbito da comissão recenseadora, as operações de recenseamento eleitoral, bem como desempenhar as funções que lhe sejam determinadas pelas leis eleitorais e dos referendos;
 - qq) Lavrar termos de identidade e justificação administrativa;
 - rr) Passar atestados;
 - ss) Conhecer e tomar posição sobre os relatórios definitivos de ações tutelares ou de auditorias levadas a efeito aos órgãos ou serviços da freguesia;
 - tt) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;
 - uu) Deliberar sobre a constituição e participação nas associações previstas no título V;
 - vv) Remeter ao Tribunal de Contas as contas da freguesia;
 - ww) Exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela assembleia de freguesia;


Para o período temporal a que este plano corresponde, existe um conjunto articulado de objetivos definidos para um horizonte móvel de quatro anos:

- Reforçar a crescente importância da Freguesia de Aguada de Cima no contexto do Concelho de Águeda;
- Reforçar as condições de bem-estar social e da qualidade de vida dos cidadãos;
- Criar condições para o relançamento das atividades económicas;
- Valorizar a ação social, a educação, cultura e o desporto

4.3.- Estratégias

Definido que está o quadro base, com a assunção da missão e objetivos, é possível estabelecer um conjunto de estratégias que suportem as ações a implementar durante os doze meses que se seguem, assumindo-se que algumas delas prosseguirão para além desse horizonte.

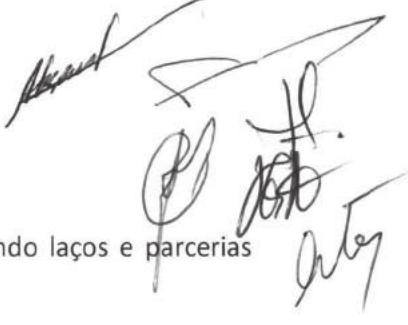
Estratégias a desenvolver:

- Manter e reforçar o contacto com os organismos, entidades e todos os interessados no progresso da freguesia, de forma a suscitar plataformas de consenso alargadas e potenciar sinergias entre as entidades.
- Manter uma atuação constante de procura de novas parcerias, tendo em vista a maximização da garantia de apoios para a execução das atividades.
- Melhorar as acessibilidades e as mobilidades
- Melhorar o ambiente através da execução de ações tipo como a melhoria da distribuição de água e da recolha dos resíduos sólidos, a melhoria da limpeza dos espaços públicos, a continuação da intervenção na interceção das águas residuais.
- Modernização dos processos de gestão tendo em vista a melhoria dos serviços prestados.
- Promover ações no sentido de melhorar a prestação de serviços à população na área da saúde.

ACTIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS

Ação Social

- Promover e apoiar o trabalho das assistentes sociais, na identificação e resolução dos problemas sociais da freguesia;
- Reativar a Comissão Social da Freguesia e desenvolver várias atividades no seu âmbito de atuação;

- 
- Contribuir para o funcionamento das várias associações, estabelecendo laços e parcerias para a consecução dos seus planos;
 - Manter o protocolo com o Banco de Leite, de forma a garantir a distribuição gratuita de leite às famílias mais desfavorecidas da freguesia;
 - Possível reconstrução da casa das Almas da Areosa doada à Junta de Freguesia, para servir de habitação social aos habitantes da freguesia que dela necessitem. Articulação com os vários organismos sociais para avaliar a situação;
 - Promover as ações desenvolvidas pela Câmara Municipal de Águeda e incentivar a participação dos cidadãos nessas iniciativas;
 - Outras.

Limpeza e Salubridade Pública

- Limpeza de valetas, passeios, bermas das estradas e caminhos da freguesia;
- Solicitar à Câmara Municipal o reforço da rede de contentores, ecopontos e pilhões;
- Construção de bases para contentores e ecopontos;
- Colaboração com os cidadãos para requalificar as zonas mais degradadas, tendo em vista o embelezamento da nossa freguesia;
- Outras.

Cemitérios

- Limpeza e manutenção dos cemitérios;
- Construção de wc no cemitério do Cabeço da Lama;
- Empedramento de covas e cimentação da zona envolvente;
- Plantação de vegetação;
- Outras.

Trânsito e Transportes

- Instalação e manutenção dos abrigos de passageiros;



- Colocação de novas placas toponímias;
- Reforço das placas indicativas dos lugares;
- Reforço das placas de informação e direção;
- Outras.

Educação

- Conservação, manutenção e limpeza do edifício do nosso agrupamento de escolas, na parte que nos compete;
- Colaboração com o nosso agrupamento de escolas na execução das suas atividades e de acordo com as competências e disponibilidade da Junta de Freguesia;
- Atribuição de prémio de mérito ao melhor aluno do 2º ciclo da freguesia – 6.º ano;
- Protocolo com Associação para apoiar na colocação de 2 jovens estrangeiros no Agrupamento de Escolas de Aguada de Cima – Intercâmbio Escolar;
- Outras.

Cultura e Desporto

- Apoiar as associações nas suas atividades desportivas e culturais, principalmente as que envolvam crianças e jovens, nas suas iniciativas sempre que as mesmas contribuam para a valorização da freguesia ou dos aguadenses;
- Promover os festejos do aniversário da elevação da freguesia a vila;
- Promover a apresentação de espetáculos culturais;
- Reativar a biblioteca na sede da Junta de freguesia, com a colaboração da Biblioteca Municipal;
- Manter em funcionamento os campos de ténis e de futsal do parque do Sabugueiro;
- Disponibilização das instalações da Junta de Freguesia para iniciativas socioculturais, recreativas e desportivas;
- Projetar e promover a construção de um auditório;
- Promover, em colaboração com as associações da freguesia, a defesa do nosso património sociocultural;

- Outras.



Atendimento e Serviços

- Ligação entre os dois edifícios sede da Junta de Freguesia para melhorar os serviços prestados e as condições de trabalho;
- Continuação das obras de adaptação dos edifícios sede da Junta (nova sede e antiga sede) para os habilitar para os serviços a prestar;
- Pintura exterior dos edifícios sede para melhorar a apresentação dos mesmos (futuramente serão um único edifício/edifícios ligados entre si);
- Instalação de novas aplicações informáticas que permitam maior eficácia e eficiência dos serviços administrativos;
- Proceder à modernização do equipamento de informática e do mobiliário administrativo, como forma de melhorar o atendimento público e otimizar processos;
- Proceder à manutenção do sítio da Junta de Freguesia, de forma a manter uma atualização constante do mesmo, dando a conhecer as atividades da Junta e das associações da freguesia, bem como dos eventos mais importantes;
- Colaborar com as entidades competentes, no sentido de promover o funcionamento do Espaço do Cidadão;
- Outras.

Rede Elétrica e Iluminação Pública

- Promover o reforço e modernização da rede elétrica em vários lugares da freguesia;
- Promover o reforço e melhoria da rede de iluminação pública;
- Fazer um estudo de racionalização da rede elétrica de iluminação pública;
- Outras.

Arruamentos e obras complementares

- Cooperação com a Câmara Municipal de Águeda no alargamento e pavimentação da estrada da Canada;



- Cooperação com a Câmara Municipal de Águeda no alargamento da Rua de ligação da Canada à Póvoa de Baixo, em parceria com a Junta de Freguesia de Belazaima;
- Cooperação com a Câmara Municipal de Águeda para pavimentação da Rua da Mata;
- Cooperação com a Câmara Municipal de Águeda no alargamento da Rua da Vila, junto à casa do Sr. Saúl;
- Cooperação com a Câmara Municipal de Águeda na reparação da Rua das Bouças para que tenha condições dignas para circulação;
- Cooperação com a Câmara Municipal de Águeda na reparação da Rua do Parque para que tenha condições dignas para circulação;
- Alargamento da Rua da Miragaia com demolição de construção;
- Continuação da construção de muro, passeio e cimentação de valetas em Bustelo;
- Construção de passeios no Outeiro;
- Construção de passeios na Forcada, junto à Capela de São Tomé;
- Construção de passeios e valetas em São Martinho;
- Construção de passeios e valetas no Garrido;
- Construção de outros passeios e de outras valetas;
- Requalificação do largo da Capela na Póvoa de Baixo;
- Construção e reparação de aquedutos;
- Alargamento, empedramento e manutenção de arruamentos;
- Construção de passeios e regularização de águas pluviais nas Almas da Areosa;
- Diligenciar junto da Câmara Municipal para a pavimentação de todos os acessos a habitações;
- Requalificação da Travessa de Santa Eulália com a construção de muro e passeio;
- Requalificação de rotundas;
- Requalificação da rotunda central e colocação de gradeamento na ponte;
- Outras.



Viação Rural

- Conservação e manutenção de caminhos agrícolas e florestais;
- Desenvolver ações de sensibilização junto dos principais utilizadores para a conservação dos caminhos;
- Outras.

Parques e Jardins

- Manutenção dos parques e jardins da freguesia;
- Aquisição de mobiliário urbano;
- Criação de captação de água nas Almas da Areosa para apoiar a rega dos parques e jardins e diminuir a utilização de água da rede pública para este fim;
- Construção de wc nas Almas da Areosa para dar apoio ao parque e jardim e às feiras;
- Reconstrução e adaptação das instalações sanitárias existentes nos Coretos das Almas da Areosa;
- Plantação de árvores e plantas;
- Colaboração com a Câmara Municipal de Águeda na conclusão do parque entre os rios;
- Requalificação de jardins;
- Concretização do empedramento das margens das ribeiras de Bustelo e São Martinho;
- Colaboração com a Câmara Municipal de Águeda na requalificação dos moinhos do sabugueiro, no âmbito do projeto aprovado no Orçamento Participativo;
- Outras.

Aquisição de Equipamento

- Aquisição de equipamento para limpezas e para obras;
- Aquisição de trator corta relva;



Fontes e Lavadouros

- Análises periódicas da água das fontes e fontanários;
- Manutenção de fontes e lavadouros;
- Requalificação das principais fontes da freguesia para posteriormente criar a rota das fontes;
- Outras.

Ocupação de Tempos Livres

- Manutenção do acesso gratuito à internet – rede Wi-Fi da Junta de Freguesia;
- Cedência de salas do edifício sede da Junta de Freguesia para a disponibilização de atividades desportivas, recreativas e culturais à população;
- Cooperar para a disposição de ações de formação à população em diversas áreas;
- Divulgar e incentivar a participação da população nas várias atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal;
- Outras.

Instalações de Serviços

- Cooperação com a Câmara Municipal de Águeda e com a Entidade de Saúde na execução e adaptação das instalações da antiga escola primária para instalação de uma nova Unidade de Saúde Familiar;
- Outras.

Água e saneamento

- Diligenciar junto da Câmara Municipal para a conclusão total da instalação da rede de água ao domicílio;
- Diligenciar junto da Câmara Municipal e da ADRA para a construção da rede de saneamento nos lugares de Aguadalte, Bustelo, Cabeço da Lama (incluindo a Rua da Canada), Vale Grande;
- Outros.

- Diligenciar junto da Câmara Municipal e da ADRA para a construção da rede de saneamento nos lugares de Aguadalte, Bustelo, Cabeço da Lama (incluindo a Rua da Canada), Vale Grande;
- Outros.

Desenvolvimento económico

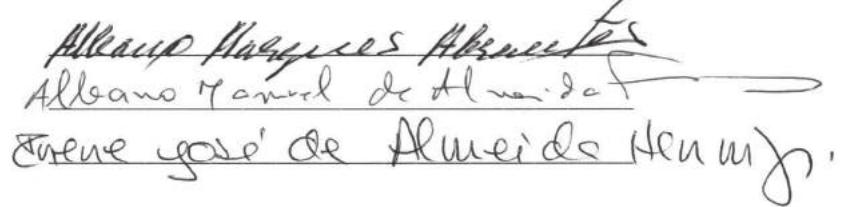
- Apoiar o desenvolvimento do Parque Industrial do Casarão;
- Incentivar a implementação de empresas na freguesia;
- Incentivar o desenvolvimento do comércio;
- Outros.

ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2018

ENCERRAMENTO

O presente documento, devidamente numerado e rubricado, foi aprovado na reunião da Junta de Freguesia, que se realizou em 13 de dezembro de 2017.

A JUNTA DE FREGUESIA


Albano Maçães Abreu
Albano Manuel de Almeida
António José de Almeida Henriques

APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

O presente documento, foi presente e (1) aprovado por (2) unanimidade da Assembleia de Freguesia em sua sessão ordinária, realizada no dia 28 de dezembro de 2017 tendo todas as suas folhas sido rubricadas pela mesa que abaixo assina


AMESA
António José de Almeida Henriques
Mário José de Almeida Henriques

- (1)- Aprovado ou rejeitado
(2)- Unanimidade ou maioria



Controlo Orçamental - Receita

Ano: 2018

Pág.: 2

Código	Descrição	Classificação económica		Previsões corrigidas	Receitas por cobrar no inicio do ano	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições Pagos	Receitas por cobrar no final do ano	Grau de exec. orçamental das receitas
		Receitas cobradas	Emitidos								
06.05.01.01.01	Delegação de competências	43.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
06.05.01.01.02	Materiais dos armazéns	10.00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
06.05.01.01.03	Recenseamento eleitoral	250,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
06.05.01.01.04	Eleições	10,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
06.05.01.01.99	Outras transferências	3.500,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
06.06	Segurança social										
06.06.01	Sistemas de solidariedade e segurança social	10,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
06.06.04	Outras transferências	10,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
06.07	Instituições sem fins lucrativos										
06.07.01	Instituições sem fins lucrativos	10,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
06.08	Famílias										
06.08.01	Famílias	2.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
06.08.01.01	Donatários de particulares	10,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
06.08.01.99	Outros										
06.09	Resto do mundo										
06.09.01	União Europeia - Instituições	10,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
06.09.04	União Europeia - Países membros	10,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
06.09.05	Países terceiros e organizações internacionais	10,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
07	Venda de bens e serviços correntes										
07.01	Venda de bens										
07.01.01	Material de escritório	10,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
07.01.05	Bens inutilizados	10,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
07.01.06	Produtos agrícolas e pecuários	10,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
07.01.10	Desperdícios, resíduos e refugos										
07.01.10.01	Sucata	10,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
07.01.10.99	Outros	10,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
07.02	Serviços										
07.02.01	Aluguer de espaços e equipamentos	150,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
07.02.02	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	10,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
07.02.08.01	Serviços sociais	10,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
07.02.08.02	Serviços recreativos	10,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
07.02.08.03	Serviços culturais	10,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
07.02.08.04	Serviços desportivos	1.500,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
07.02.09	Serviços específicos das autarquias	10,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
07.02.09.04	Trabalhos por conta de particulares	7.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
07.02.09.05	Cemitérios	10,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
07.02.09.99	Outros	10,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
07.03	Rendas										
07.03.01	Habitações	10,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
07.03.02	Edifícios	10,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %

(Unidade: Euros)

Control Orçamental - Receita

Controlo Orçamental - Receita

Código	Descrição	Classificação económica		Previsões corrigidas	Receitas por cobrar no inicio do ano	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições	Receita cobrada liquida	Receitas por cobrar no final do ano	(Unidade: Euros)
		Receitas por cobrar no inicio do ano	Receitas liquidadas									
10.03.01.04	Cooperacão Técnica e Financeira	10,00	0,00					0,00		0,00		0,00 %
10.03.01.04.01	Projeto de "modernização administrativa" ou equiparado	10,00	0,00					0,00		0,00		0,00 %
10.03.01.99	Outras											
10.05	Administração local											
10.05.01	Continente											
10.05.01.01	Transferências do Município - acordos de execução	53.000,00	0,00					0,00		0,00		0,00 %
10.05.02	Região Autónoma dos Açores	10,00	0,00					0,00		0,00		0,00 %
13	Outras receitas de capital											
13.01	Outras											
13.01.99	Outras											
15	Rapoções não abatidas nos pagamentos											
15.01	Rapoções não abatidas nos pagamentos											
15.01.01	Rapoções não abatidas nos pagamentos											
Total		229.625,00	0,00					0,00		0,00		0,00 %

ÓRGÃO DELIBERATIVO
Em <u>20</u> de <u>dezembro</u> de <u>2017</u>
<u>António Mendes Almeida</u>
<u>Presidente da Junta de Freguesia</u>

ÓRGÃO EXECUTIVO
Em <u>12</u> de <u>dezembro</u> de <u>2017</u>
<u>António Mendes Almeida</u>
<u>Presidente da Junta de Freguesia</u>





Código	Descrição	Classificação económica		Dotações corrigidas	Exercício	Compromissos assumidos		Despesas pagas	Saldo	Diferenças	Grau da execução orçamental das despesas compromissadas por pagar
		Despesas pagas	Despesas comprometida			Total	Exercícios futuros				
01	Despesas com o pessoal										
01.01	Remunerações certas e permanentes										
01.01.02	Órgãos sociais	8.600,00	0,00			0,00		8.600,00	8.600,00	0,00	0,00 %
01.01.03	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	10,00	0,00			0,00		10,00	10,00	0,00	0,00 %
01.01.04	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	30.000,00	0,00			0,00		30.000,00	30.000,00	0,00	0,00 %
01.01.05	Pessoal além dos quadros	10,00	0,00			0,00		10,00	10,00	0,00	0,00 %
01.01.06	Pessoal contratado a termo	10,00	0,00			0,00		10,00	10,00	0,00	0,00 %
01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	10,00	0,00			0,00		10,00	10,00	0,00	0,00 %
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	10,00	0,00			0,00		10,00	10,00	0,00	0,00 %
01.01.11	Representação	10,00	0,00			0,00		10,00	10,00	0,00	0,00 %
01.01.12	Suplementos e prémios	2.200,00	0,00			0,00		2.200,00	2.200,00	0,00	0,00 %
01.01.13	Subsídio de refeição	4.600,00	0,00			0,00		4.600,00	4.600,00	0,00	0,00 %
01.01.14	Subsídio de férias e de Natal	4.500,00	0,00			0,00		4.500,00	4.500,00	0,00	0,00 %
01.02	Abonos variáveis ou eventuais										
01.02.01	Gratificações variáveis ou eventuais	10,00	0,00			0,00		10,00	10,00	0,00	0,00 %
01.02.02	Horas extraordinárias	10,00	0,00			0,00		10,00	10,00	0,00	0,00 %
01.02.03	Alimentação e alojamento	10,00	0,00			0,00		10,00	10,00	0,00	0,00 %
01.02.04	Ajudas de custo	10,00	0,00			0,00		10,00	10,00	0,00	0,00 %
01.02.05	Abono para filhas	1.200,00	0,00			0,00		1.200,00	1.200,00	0,00	0,00 %
01.02.06	Formação	10,00	0,00			0,00		10,00	10,00	0,00	0,00 %
01.02.07	Colaboração técnica e especializada	10,00	0,00			0,00		10,00	10,00	0,00	0,00 %
01.02.12	Indemnizações por cessação de funções	10,00	0,00			0,00		10,00	10,00	0,00	0,00 %
01.02.13	Outros suplementos e prémios	500,00	0,00			0,00		500,00	500,00	0,00	0,00 %
01.02.13.02	Senhas de presença										
01.03	Segurança social										
01.03.01	Encargos com a saúde	100,00	0,00			0,00		100,00	100,00	0,00	0,00 %
01.03.02	Outros encargos com a saúde	423,00	0,00			0,00		423,00	423,00	0,00	0,00 %
01.03.05	Contribuições para a segurança social	8.500,00	0,00			0,00		8.500,00	8.500,00	0,00	0,00 %
01.03.09	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	1.000,00	0,00			0,00		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %
01.03.09.01	Outras despesas de segurança social	10,00	0,00			0,00		10,00	10,00	0,00	0,00 %
02	Aquisição de bens e serviços										
02.01	Aquisição de bens										
02.01.01	Matérias-primas e subsidiárias	10,00	0,00			0,00		1.510,00	1.510,00	0,00	0,00 %
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	1.510,00	0,00			0,00		3.300,00	3.300,00	0,00	0,00 %
02.01.02.01	Gasolina	3.300,00	0,00			0,00		200,00	200,00	0,00	0,00 %
02.01.02.02	Gasóleo	200,00	0,00			0,00		1.500,00	1.500,00	0,00	0,00 %
02.01.02.99	Outros	1.500,00	0,00			0,00		1.500,00	1.500,00	0,00	0,00 %
02.01.04	Limpeza e higiene										
02.01.05	Alimentação - Refeições confeccionadas										

(Unidade: Euros)

Controlo Orçamental - Despesa

Ano: 2018

Pág.: 2



Código	Descrição	Classificação económica			Despesas pagas	Dotação não comprometida	Saldo	Comprimentos assumidos	Diferenças	Grau de execução orçamental das despesas
		Dotações corrigidas	Exercício	E Exercícios futuros						
02.01.06	Alimentação - Géneros para confeccionar	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
02.01.08	Material de escritório	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
02.01.09	Produtos químicos e farmacêuticos	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
02.01.10	Produtos vendidos nas farmácias	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
02.01.12	Material de transporte - Peças	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
02.01.17	Ferramentas e utensílios	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
02.01.18	Livros e documentação técnica	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
02.01.21	Outros bens	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
02.01.21.01	Produtos fitofarmacêuticos									
02.02	Aquisição de serviços									
02.02.01	Encargos das instalações									
02.02.01.01	Água	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
02.02.01.02	Electricidade	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
02.02.01.99	Outras	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
02.02.02	Limpeza e higiene									
02.02.03	Conservação de bens									
02.02.03.01	Imóveis									
02.02.03.01.01	Sede da Junta	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
02.02.03.01.02	Armazém	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
02.02.03.01.03	Posto Médico	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
02.02.03.01.98	Outros	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
02.02.03.02	Mobiliário e equipamento administrativo									
02.02.03.03	Material de transporte									
02.02.03.03.01	Material de transporte									
02.02.03.03.02	Maquinaria									
02.02.03.04	Ferramentas e utensílios									
02.02.03.05	Parques e jardins									
02.02.03.06	Estradas e caminhos									
02.02.03.07	Cemitérios									
02.02.03.08	Fontes e Lavadouros									
02.02.03.09	Escolas									
02.02.03.99	Outros									
02.02.09	Comunicações									
02.02.09.01	Telefone fixo, telemóveis e internet	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
02.02.09.02	Correio	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
02.02.09.99	Outras	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
02.02.10	Transportes	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %

(Unidade: Euros)

Controlo Orçamental - Despesa

Ano: 2018

Pág.: 3



Código	Descrição	Classificação económica		Comprimentos assumidos		Diferenças	
		Dotações corrigidas	Exercício	Exercícios futuros	Total	Despesas pagas	Dotação não comprometida
02.02.11	Representação dos serviços	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.12	Seguros	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
02.02.13	Deslocações e estadas	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
02.02.15	Formação	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
02.02.16	Seminários, exposições e similares	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
02.02.17	Publicidade	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
02.02.18	Vigilância e segurança	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
02.02.19	Assistência técnica	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
02.02.20	Outros trabalhos especializados	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
02.02.24	Encargos de cobrança de receitas	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
02.02.25	Outros serviços	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
02.02.25.01	Quotas associativas	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
02.02.25.02	Eleições	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
02.02.25.99	Outras	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
03	Juros e outros encargos						
03.01	Juros da dívida pública						
03.01.03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
03.01.03.01	Empréstimos de curto prazo						
03.03	Juros de locação financeira	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
03.03.05	Material de transporte	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
03.03.06	Material de informática						
03.06	Outros encargos financeiros						
03.06.01	Outros encargos financeiros	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
04	Transferências correntes						
04.07	Instituições sem fins lucrativos						
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos						
04.07.01.01	Coletividades da freguesia						
04.07.01.02	Escola da freguesia	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
04.08	Famílias	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
04.08.02	Outras						
04.08.02.01	Programas ocupacionais						
04.08.02.01.01	Bolsa e subsídio	8.200,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00
04.08.02.01.02	Subsídio de refeição	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
04.08.02.01.03	Subsídio de transporte	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00
04.08.02.99	Outras	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
05	Subsídios						
05.08	Famílias						
05.08.03	Outros						
06	Outras despesas correntes						

(Unidade: Euros)

Grau de exec.

orcamental

das despesas

Freguesia de Aguada de Cima
 Concelho de Águeda
Controlo Orçamental - Despesa



Ano: 2018
 Pág.: 4

Código	Descrição	Classificação económica			Dotações corrigidas	Exercício	Exercícios futuros	Total	Compromissos assumidos	Despesas pagas	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	Diferenças	Grau de execução orçamental das despesas	
06.02	Diversas				10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00 %		
06.02.03	Outras				9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00 %		
06.02.03.04	Serviços bancários				1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %		
06.02.03.05	Outras				10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00 %		
06.02.03.05.01	Cultura e desporto															
06.02.03.05.02	Apóio a obras em coletividades e organizações populares															
06.02.03.05.99	Outras															
07	Aquisição de bens de capital															
07.01	Investimentos				10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00 %		
07.01.01	Terrenos															
07.01.02	Habitações															
07.01.02.03	Reparação e beneficiação				10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00 %		
07.01.03	Edifícios															
07.01.03.01	Instalações de serviços															
07.01.03.01.01	Edifício sede				8.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.832,00	8.832,00	0,00	0,00	0,00 %		
07.01.03.01.02	Armazém				10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00 %		
07.01.03.07	Outros															
07.01.03.07.01	Unidade de Saúde familiar				1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %		
07.01.03.07.02	Moinhos															
07.01.03.07.03	Fontes e lavadouros				3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00 %		
07.01.03.07.04	Vlç cemitério do Cabeço da Lama				10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %		
07.01.03.07.05	Wc das Almas da Areosa															
07.01.03.07.99	Outros				10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00 %		
07.01.04	Construções diversas															
07.01.04.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares				10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %		
07.01.04.05	Parques e jardins															
07.01.04.05.01	Parque da Miragaiá				12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00 %		
07.01.04.05.02	Colocação de mobiliário urbano em parques e jardins				1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00 %		
07.01.04.05.99	Outros															
07.01.04.06	Construções diversas															
07.01.04.06.01	Parque da Miragaiá				100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00 %		
07.01.04.06.02	Viação rural				10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00 %		
07.01.04.06.03	Sinalização e trânsito															
07.01.04.06.04	Toponímia				500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00 %		
07.01.04.06.05	Cemitérios				1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %		
07.01.04.13	Outros															
07.01.04.13.01	Construção de passeio na Forcada				2.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.350,00	2.350,00	0,00	0,00	0,00 %		
07.01.04.13.02	Construção de passeio e valetas em Bustelo				2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00 %		
07.01.04.13.03	Construção de passeios e muros no Garrido				4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00 %		
07.01.04.13.04	Construção de passeios, valetas e muros em São Martinho				6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00 %		
07.01.04.13.05	Outros passeios e valetas				5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %		
07.01.04.13.06	Requalificação da rotunda e colocação de gradeamento na ponte				5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %		

(Unidade: Euros)

Freguesia de Aguada de Cima
Concelho de Águeda
Controlo Orçamental - Despesa



Ano: 2018
Pág.: 5

Código	Descrição	Classificação económica		Dotações corrigidas	Exercício	Comprimentos assumidos		Despesas pagas	Dotação não comprometida	Saldo	Comprimentos por pagar	Grau de execução orçamental das despesas (%)
		Despesas pagas	Total			Exercícios futuros	Despesas assumidas					
07.01.04.13.07	Criação de ciclovia pedonal na variante	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00 %
07.01.04.13.08	Criação de bases para contentores	2.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00 %
07.01.04.13.09	Demolição de habitação, com construção de muro e passeio no Vale grande	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00 %
07.01.04.13.10	Requalificação do largo da Capela da Póvoa de Baixo	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %
07.01.04.13.11	Alargamento, construção de muro, passeio e valeta na Travessa de Sta. Eulália	3.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00 %
07.01.04.13.12	Construção de muro e passeio e regularização de águas na Rua das Almas	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00 %
07.01.04.13.99	Outras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00 %
07.01.07	Equipamento de informática	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00 %
07.01.08	Software informático	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00 %
07.01.09	Equipamento administrativo	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00 %
07.01.10	Equipamento básico	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00 %
07.01.10.02	Outro	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00 %
07.01.11	Ferramentas e utensílios	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00 %
07.02	Locação financeira	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00 %
07.02.05	Material de transporte	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00 %
07.02.06	Material de informática	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00 %
07.03	Bens de domínio público	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00 %
07.03.05	Bens do património histórico, artístico e cultural	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00 %
10	Passivos financeiros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00 %
10.05	Emprestimos a curto prazo	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00 %
10.05.03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00 %
11	Outras despesas de capital	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00 %
11.02	Diversas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00 %
11.02.99	Outras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00 %
Totais		229.625,00	0,00				0,00	0,00	229.625,00	0,00	0,00	0,00 %

ÓRGÃO DELIBERATIVO
Em <u>28</u> de <u>dezembro</u> de <u>2017</u>

ÓRGÃO EXECUTIVO
Em <u>13</u> de <u>dezembro</u> de <u>2017</u>

Tenente José de Almeida Henriques



José P. Alves
Ano: 2018
Pág.: 1

EXECUÇÃO ANUAL DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

PPI ou AMR	Obj.	Classif. Econ.	Nº do Projecto/Ação	Designação do Projeto/Ação	Datas			Montante previsto			Montante executado			Nível de Execução Financ. Anual %.(e)	Nível de Execução Financ. Global %.(b)
					Forma de Realização (1)	Fonte de Financ. % (2)	Ano	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	Ano	Total			
PPI	1	07.01.03.01.01	2018/01 2018/01.01	Edifício sede Obras de restauro	A	0 100	0 01-01-2018	31-12-2018	8.832,00	0,00	8.832,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
PPI	1	07.01.03.07.01	2018/02 2018/02.01	Unidade de Saúde familiar Apóio para a instalação da unidade de saúde familiar	A	0 100	0 01-01-2018	31-12-2018	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
PPI	1	07.01.03.07.02	2018/03 2018/03.01	Moinhos Restauro	A	0 100	0 01-01-2018	31-12-2018	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
PPI	1	07.01.03.07.03	2018/04 2018/04.01	Fornos manutenção	A	0 100	0 01-01-2018	31-12-2018	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
PPI	1	07.01.03.07.04	2018/05 2018/05.01	Wc comitério da Lama constituição de wc no cemitério da Lama	A	0 100	0 01-01-2018	31-12-2018	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
PPI	1	07.01.04.01	2018/06 2018/06.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares obras de melhoria	A	0 100	0 01-01-2018	31-12-2018	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
PPI	1	07.01.04.05.01	2018/07 2018/07.01	Parque da Miragaiá construção de muros	E	0 100	0 01-01-2018	31-12-2018	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
PPI	1	07.01.04.05.02	2018/08 2018/08.01	Mobilário urbano colocação de mobiliário urbano em parques e jardins	O	0 100	0 01-01-2018	31-12-2018	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
PPI	1	07.01.04.06.01	2018/09 2018/09.01	Toponímia adquisição de placas toponímicas	O	0 100	0 01-01-2018	31-12-2018	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
PPI	1	07.01.04.12	2018/10 2018/10.01	Cemitérios constuição de sopélturas	A	0 100	0 01-01-2018	31-12-2018	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
PPI	1	07.01.04.13.01	2018/11 2018/11.01	Construção de passeio na Forcada Construção de passeio na Forcada	A	0 100	0 01-01-2018	31-12-2018	2.350,00	0,00	2.350,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %

Legenda:

(1) Forma de Realização

A - Administração direta
E - Empreiteadas
O - Fornecimento e outras

(2) Fonte de Financiamento

AC - Administração Central
AA - Administração Autárquica
FC - Fundos Comunitários

(a) Montante executado no ano / Montante previsto no ano

(b) Total do montante executado / Total do montante previsto



EXECUÇÃO ANUAL DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

(Unidade: Euros)

PPI ou AMR	Obj	Classif. Econ.	Nº do Projecção/Ação	Designação do Projecto/Ação	Montante previsto						Montante executado			Nível de Execução Financ. Global % (b)
					Forma de Realização	Fonete de Financ. % (2)	Datas	Ano	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	Ano	Total	
AC	AA	FC	Inicio	Fim										
PPI	1	07.01.04.13.02	2018/12 2018/12.01	Construção de passeio e valetas em Bustelo construção de passeio e valetas em Bustelo	A	0 100	0 01-01-2018	31-12-2018	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00 %
PPI	1	07.01.04.13.03	2018/13 2018/13.01	Construção de passeios e muros no Garido construção de passeios e muros no Garido	A	0 100	0 01-01-2018	31-12-2018	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00 %
PPI	1	07.01.04.13.04	2018/14 2018/14.01	Construção de passeios, valetas e muros em São Martinho Construção de passeios, valetas e muros em São Martinho	A	0 100	0 01-01-2018	31-12-2018	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00 %
PPI	1	07.01.04.13.05	2018/15 2018/15.01	Outros passeios e valetas Outros passeios e valetas	A	0 100	0 01-01-2018	31-12-2018	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %
PPI	1	07.01.04.13.06	2018/16 2018/16.01	Requalificação no centro cívico Requalificação da rotunda e colocação de gradeamento na pente	A	0 100	0 01-01-2018	31-12-2018	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %
PPI	1	07.01.04.13.07	2018/17 2018/17.01	Criação de bases para contentores Criação de bases para contentores	A	0 100	0 01-01-2018	31-12-2018	2.150,00	0,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00 %
PPI	1	07.01.04.13.08	2018/18 2018/18.01	Requalificação do largo da Capela da Póvoa de Baixo Requalificação	A	0 100	0 01-01-2018	31-12-2018	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %
PPI	1	07.01.04.13.10	2018/19 2018/19.01	Alargamento, construção de muro, passeio e valeta na Travessa de Sta. Eulália Alargamento, construção de muro	A	0 100	0 01-01-2018	31-12-2018	3.250,00	0,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00 %
PPI	1	07.01.04.13.11	2018/20 2018/20.01	Construção de muro e passeio e regularização das águas na Rua das Almas Construção de muro e passeio e regularização de águas	A	0 100	0 01-01-2018	31-12-2018	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00 %
PPI	1	07.01.04.13.12	2018/21 2018/21.01	Demolição de habitação, com construção de muro e passeio no Vale Grande Demolição de habitação, com construção de muro e passeio	A	0 100	0 01-01-2018	31-12-2018	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00 %
PPI	1	07.01.04.13.09	2018/22 2018/22.01	Equipamento de informática Aquisição	O	0 100	0 01-01-2018	31-12-2018	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00 %

Legenda:

(1) Forma de Realização

- A - Administração directa
- E - Empreiteiras
- O - Fornecimento e outras

(2) Fonte de Financiamento

- AC - Administração Central
- AA - Administração Autárquica
- FC - Fundos Comunitários

(a) Montante executado no ano / Montante previsto no ano

(b) Total do montante executado / Total do montante previsto



EXECUÇÃO ANUAL DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

PPI ou AMR	Obj.	Classif. Econ.	Nº do Projeto/Ação	Designação do Projecto/Ação	Montante previsto						Montante executado						Nível de Execução Financ. Global % (b)
					Forma de Realização (1)	Fonte de Financ. % (2)	Datas	Ano	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	Ano	Total	Nível de Execução Financ. Anual % (a)			
PPI 1	07.01.11	2018/23	2018/23 01	Ferramentas e utensílios aquisição	O	0 100	0 01-01-2018	31-12-2018	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00 %	
PPI 1	07.02.06	2018/24	2018/24 01	Leasing da multifunções Konica Bizhub 215 Leasing da multifunções Konica Bizhub 215	O	0 100	0 01-01-2018	31-12-2018	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00 %	
AMR 1	02.02.20	2018/25	2018/25 01	Regulairização administrativa de terrenos e edifícios Regulairização administrativa de terrenos e edifícios	A	0 100	0 01-01-2018	31-12-2018	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00 %	
PPI 1	07.01.01	2018/26	2018/26 01	Terrenos Terrenos	A	0 100	0 01-01-2018	31-12-2018	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00 %	
PPI 1	07.01.02.03	2018/27	2018/27 01	Reparação e beneficiação Reparação e beneficiação	A	0 100	0 01-01-2018	31-12-2018	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00 %	
PPI 1	07.01.03.01.02	2018/28	2018/28 01	Armazém Armazém	A	0 100	0 01-01-2018	31-12-2018	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00 %	
PPI 1	07.01.03.07.05	2018/29	2018/29 01	WC das Almas da Areosa WC das Almas da Areosa	A	0 100	0 01-01-2018	31-12-2018	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00 %	
PPI 1	07.01.03.07.99	2018/30	2018/30 01	Outros Outros	A	0 100	0 01-01-2018	31-12-2018	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00 %	
PPI 1	07.01.04.05.99	2018/31	2018/31 01	Outros Outros	A	0 100	0 01-01-2018	31-12-2018	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00 %	
PPI 1	07.01.04.06.08	2018/32	2018/32 01	Viação rural Viação rural	A	0 100	0 01-01-2018	31-12-2018	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00 %	
PPI 1	07.01.04.13.07	2018/33	2018/33 01	Criação de ciclovía pedestral na variante Criação de ciclovía pedestral na variante	A	0 100	0 01-01-2018	31-12-2018	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00 %	

Legenda:

(1) Forma de Realização

(2) Fonte de Financiamento

AC - Administração Central

AA - Administração Autárquica

FC - Fundos Comunitários

O - Fornecimento e outras

(a) Montante executado no ano / Montante previsto no ano

(b) Total do montante executado / Total do montante previsto

EXECUÇÃO ANUAL DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

PPI ou AMR	Obj	Classif. Econ.	Nr do Projeto/Ação	Designação do Projecto/Ação	Fonte de Financ. % (2)					Anos seguintes	Total	Anos anteriores	Total	Montante executado	Nível de Execução Financ. Anual % (a)	Nível de Execução Financ. Global % (b)	
					Forma de Realização (1)	AC	AA	FC	Início								
PPI	1	07.03.05	2018/34 2018/34.01	Bens do património histórico, artístico e cultural manutenção	A	0	100	0	01-01-2018	31-12-2018	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
PPI	1	07.01.04.13.99	2018/35 2018/35.01	Outras Outras	A	0	100	0	01-01-2018	31-12-2018	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
PPI	1	07.01.08	2018/36 2018/36.01	Software informático aquisição	O	0	100	0	01-01-2018	31-12-2018	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
PPI	1	07.01.99	2018/37 2018/37.01	Equipamento administrativo Aquisição	O	0	100	0	01-01-2018	31-12-2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
PPI	1	07.01.10.02	2018/38 2018/38.01	Outro Outro	O	0	100	0	01-01-2018	31-12-2018	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
PPI	1	07.02.05	2018/39 2018/39.01	Material de transporte aquisição	O	0	100	0	01-01-2018	31-12-2018	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
TOTAL GERAL					97.402,00	0,00	98.495,92	1.093,92	0,00	1.093,92	0,00	1.093,92	0,00	1.093,92	0,00 %	1,11 %	

ÓRGÃO DELIBERATIVO

28 de Setembro de 2017
Em nome de
António José Almeida
António José Almeida
Enrique José de Almeida Benito

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 13 de Outubro de 2017
António José Almeida
António José Almeida Benito

Legenda:

- (1) Forma de Realização
 - A - Administração directa
 - E - Empreitadas
 - O - Fornecimento e outras
- (2) Fonte de Financiamento
 - AC - Administração Central
 - AA - Administração Autárquica
 - FC - Fundos Comunitários

- (a) Montante executado no ano / Montante previsto no ano
- (b) Total do montante executado / Total do montante previsto


Ano: 2018
Pág.: 5

EXECUÇÃO ANUAL DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

PPI ou AMR	Obj	Classif. Econ.	Nº do Projeto/ Ação	Designação do Projecto/Ação	Fase de Realização (1)				Datas		Montante previsto				Montante executado		Nível de Execução Financ. Anual % (a)	Nível de Execução Global % (b)
					AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	Ano	Total			
PPI	1	07.01.03.01.01	2018/01	Edifício sede Obras de restauro	A	0	100	0 01-01-2018	31-12-2018	8.832,00	0,00	8.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	
PPI	1	07.01.03.07.01	2018/02	Unidade de Saúde familiar Apoio para a instalação da unidade de saúde familiar	A	0	100	0 01-01-2018	31-12-2018	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	
PPI	1	07.01.03.07.02	2018/03	Moinhos Restauro	A	0	100	0 01-01-2018	31-12-2018	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	
PPI	1	07.01.03.07.03	2018/04	Fontes manutenção	A	0	100	0 01-01-2018	31-12-2018	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	
PPI	1	07.01.03.07.04	2018/05	Wc cemitério da Lama construção de wc no cemitério da Lama	A	0	100	0 01-01-2018	31-12-2018	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	
PPI	1	07.01.04.01.01	2018/06	Viadutos, arruamentos e obras complementares obras de melhorias	A	0	100	0 01-01-2018	31-12-2018	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	
PPI	1	07.01.04.05.01	2018/07	Parque da Miragaia construção de muros	E	0	100	0 01-01-2018	31-12-2018	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	
PPI	1	07.01.04.05.02	2018/08	Mobiliário urbano colocação de mobiliário urbano em parques e jardins	O	0	100	0 01-01-2018	31-12-2018	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	
PPI	1	07.01.04.06.01	2018/09	Toponímia aquisição de placas toponímicas	O	0	100	0 01-01-2018	31-12-2018	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	
PPI	1	07.01.04.09.01	2018/10	Cemitérios constituição de sepulturas	A	0	100	0 01-01-2018	31-12-2018	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	
PPI	1	07.01.04.12	2018/11	Construção de passadiço na Forcada Construção de passadiço na Forcada	A	0	100	0 01-01-2018	31-12-2018	2.350,00	0,00	2.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	

Legenda:

(1) Forma de Realização

- A - Administração directa
- E - Empreiteiras
- O - Fornecimento e outras

(2) Fonte de Financiamento

- AC - Administração Central
- AA - Administração Autárquica
- FC - Fundos Comunitários

(a) Montante executado no ano / Montante previsto no ano

(b) Total do montante executado / Total do montante previsto





EXECUÇÃO ANUAL DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

PPI ou AMR	Obj	Classif. Econ.	Nº do Projeto/ Ação	Designação do Projeto/Ação	Forma de Realização			Fonte de Financ. % (2)			Ano	Anos seguintes	Total	Montante previsto	Montante executado	Anos anteriores	Ano	Montante executado	Total	Nível de Execução Financ. Anual % (a)	Nível de Execução Financ. Global % (b)
					AC	AA	FC	Inicio	Fim	AC											
PPI	1	07.01.04.13.02	2018/12 2018/12.01	Construção de passeios e valetas em Bustelo construído de passeios e valetas em Bustelo	A	0	100	0	01-01-2018	31-12-2018	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
PPI	1	07.01.04.13.03	2018/13 2018/13.01	Construção de passeios e muros no Garido construído de passeios e muros no Garido	A	0	100	0	01-01-2018	31-12-2018	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
PPI	1	07.01.04.13.04	2018/14 2018/14.01	Construção de passeios, valetas e muros em São Martinho Construído de passeios, valetas e muros em São Martinho	A	0	100	0	01-01-2018	31-12-2018	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
PPI	1	07.01.04.13.05	2018/15 2018/15.01	Outros passeios e valetas Outros passeios e valetas	A	0	100	0	01-01-2018	31-12-2018	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
PPI	1	07.01.04.13.06	2018/16 2018/16.01	Requalificação no centro cívico Requalificação da rotunda e colocação de gradeamento na ponte	A	0	100	0	01-01-2018	31-12-2018	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
PPI	1	07.01.04.13.08	2018/17 2018/17.01	Criação de bases para contentores Criação de bases para contentores	A	0	100	0	01-01-2018	31-12-2018	2.150,00	0,00	2.150,00	0,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
PPI	1	07.01.04.13.10	2018/18 2018/18.01	Requalificação do largo da Capela da Póvoa de Baixo Requalificação	A	0	100	0	01-01-2018	31-12-2018	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
PPI	1	07.01.04.13.11	2018/19 2018/19.01	Alargamento, construção de muro, passeio e valeta na Travessa de Sta. Eulália Alargamento, construção de muro	A	0	100	0	01-01-2018	31-12-2018	3.250,00	0,00	3.250,00	0,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
PPI	1	07.01.04.13.12	2018/20 2018/20.01	Construção de muro e passeio e regularização de águas Construção de muro e passeio e regularização de águas	A	0	100	0	01-01-2018	31-12-2018	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
PPI	1	07.01.04.13.09	2018/21 2018/21.01	Demolição de habitação, com construção de muro e passeio no Vale Grande Demolição de habitação, com construção de muro e passeio	A	0	100	0	01-01-2018	31-12-2018	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
PPI	1	07.01.07	2018/22 2018/22.01	Equipamento de Informática Aquisição	O	0	100	0	01-01-2018	31-12-2018	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %

Legenda:

(1) Forma de Realização

A - Administração directa

E - Empreitadas

O - Fornecimento e outras

(2) Fonte de Financiamento

AC - Administração Central

AA - Administração Autárquica

FC - Fundos Comunitários

(a) Montante executado no ano / Montante previsto no ano

(b) Total do montante executado / Total do montante previsto



EXECUÇÃO ANUAL DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

(Unidade: Euros)

PPI ou Obj AMR	Classif. Econ.	Nº do Projecto/Ação	Designação do Projecto/Ação	Montante previsto						Montante executado						Nível de Execução Financ. Anual % (a)	Nível de Execução Financ. Global % (b)	
				Fonte de Financ. % (2)		Datas		Forma de Realização (1)		Anos seguintes		Total		Anos anteriores		Ano		
AC	AA	FC	Inicio	Fim	AC	AA	FC	AC	AA	FC	AC	AA	FC	AC	AA	FC	Total	
PPI 1 07.01.11	2018/23 2018/23.01	Ferramentas e utensílios aquisição		0 0 100 0 01-01-2018	31-12-2018	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
PPI 1 07.02.06	2018/24 2018/24.01	Leasing da multifunções Konica Bizhub 215	Leasing da multifunções Konica Bizhub 215	0 0 100 0 01-01-2018	31-12-2018	500,00	0,00	500,00	0,00	1.593,92	1.003,92	0,00	1.093,92	0,00	0,00	0,00	0,00 %	68,63 %
PPI 1 07.01.01	2018/26 2018/26.01	Terrenos Terrenos		A 0 100 0 01-01-2018	31-12-2018	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
PPI 1 07.01.02.03	2018/27 2018/27.01	Reparação e beneficiação Reparação e beneficiação		A 0 100 0 01-01-2018	31-12-2018	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
PPI 1 07.01.03.01.02	2018/28 2018/28.01	Armazém Armazém		A 0 100 0 01-01-2018	31-12-2018	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
PPI 1 07.01.03.07.05	2018/29 2018/29.01	Wc das Almas da Areosa Wc das Almas da Areosa		A 0 100 0 01-01-2018	31-12-2018	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
PPI 1 07.01.04.05.99	2018/30 2018/30.01	Outros Outros		A 0 100 0 01-01-2018	31-12-2018	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
PPI 1 07.01.04.13.07	2018/31 2018/31.01	Outros Outros		A 0 100 0 01-01-2018	31-12-2018	10,00	0,00	10,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
PPI 1 07.01.04.08	2018/32 2018/32.01	Viação rural Viação rural		A 0 100 0 01-01-2018	31-12-2018	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
PPI 1 07.01.04.13.07	2018/33 2018/33.01	Criação de ciclovía pedestre na variante Criação de ciclovía pedestre na variante		A 0 100 0 01-01-2018	31-12-2018	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
PPI 1 07.03.05	2018/34 2018/34.01	Bens do património histórico, artístico e cultural manutenção		A 0 100 0 01-01-2018	31-12-2018	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %

Legenda:

(1) Forma de Realização

- A - Administração direta
- E - Empreitadas
- O - Fornecimento e outras

(2) Fonte de Financiamento

- AC - Administração Central
- AA - Administração Autárquica
- FC - Fundos Comunitários

(a) Montante executado no ano / Montante previsto no ano

(b) Total do montante executado / Total do montante previsto

EXECUÇÃO ANUAL DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

(Unidade: Euros)

PPI ou AMR	Obj	Classif. Econ.	Nº do Projeto/Acção	Designação do Projecto/Acção	Datas			Montante previsto			Montante executado			Nível de Execução Financ. Anual % (a)	Nível de Execução Financ. Global % (b)	
					Forma de Realização (1)	Fonte de Financ. % (2)	Anc	FC	Inicio	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	Ano	Total
PPI	1	07.01.04.13.09	2018/35	Outras	A	0	100	0	01-01-2018	31-12-2018	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00 %
PPI	1	07.01.08	2018/36	Software informático	O	0	100	0	01-01-2018	31-12-2018	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00 %
PPI	1	07.01.99	2018/37	Equipamento administrativo	O	0	100	0	01-01-2018	31-12-2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
PPI	1	07.01.10.02	2018/38	Outro	O	0	100	0	01-01-2018	31-12-2018	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00 %
PPI	1	07.02.05	2018/39	Material de transporte	O	0	100	0	01-01-2018	31-12-2018	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL GERAL					96.402,00	0,00	97.495,92	1.093,92			0,00	1.093,92	0,00	0,00 %	1,12 %	

ÓRGÃO DELIBERATIVO
Em <u>28</u> de <u>dezembro</u> de <u>2017</u>

ÓRGÃO EXECUTIVO
Em <u>13</u> de <u>dezembro</u> de <u>2017</u>

Brasão José de Almeida Henriques

Legenda:

- (1) Forma de Realização
 - A - Administração directa
 - E - Empreitadas
 - O - Fornecimento e outras
- (2) Fonte de Financiamento
 - AC - Administração Central
 - AA - Administração Autárquica
 - FC - Fundos Comunitários

- (a) Montante executado no ano / Montante previsto no ano
- (b) Total do montante executado / Total do montante previsto

EXECUÇÃO ANUAL DAS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES



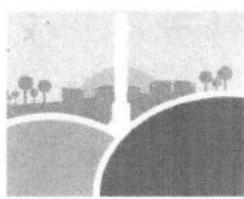
PPI ou AMR	Obj	Classif. Econ.	Nº do Projecto/Ação	Designação do Projecto/Ação	Forma de Realização			Fonte de Financ. % (2)			Datas	Montante previsto	Montante executado	Anos anteriores	Ano	Total	Nível de Execução Financ. Anual % (a)	Nível de Financ. Global % (b)
					(1)	AC	AA	FC	Inicio	Fim								
1	AMR 1	02.02.20	2018/25	Regulizarização administrativa de terrenos e edifícios	A	0	100	0	01-01-2018	31-12-2018		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
				Regulizarização administrativa de terrenos e edifícios								1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
				TOTAL GERAL								1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %

ÓRGÃO EXECUTIVO	ÓRGÃO DELIBERATIVO
Em 13 de dezembro de 2017 	Em 28 de setembro de 2017
Alvaro Magalhães Almeida 	Hélio Afonso
Esteve José de Almeida Meneses 	Francisco Afonso

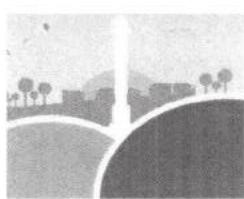
Legenda:

- (1) Forma de Realização
 - AC - Administração directa
 - E - Empreitadas
 - O - Fornecimento e outras
- (2) Fonte de Financiamento
 - AA - Administração Central
 - FC - Fundos Comunitários

(a) Montante executado no ano / Montante previsto no ano
 (b) Total do montante executado / Total do montante previsto



POSTO DE TRABALHO:	Auxiliar de Serviços administrativos
CATEGORIA PROFISSIONAL:	Assistente Operacional
HABILITAÇÕES:	9.º ano (mínimo)
COMPETÊNCIAS:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realização e orientação para resultados 2. Orientação para o Serviço Público 3. Conhecimento e Experiência 4. Organização e Método de Trabalho 5. Trabalho de Equipa e Cooperação 6. Otimização dos recursos 7. Responsabilidade e compromisso com o serviço 8. Orientação para Segurança
TAREFAS	<p>Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. <p>Específicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Executa funções na área de atendimento ao público no balcão do cidadão e na secretaria da Junta de Freguesia; • Executa tarefas diversas de apoio administrativo; • Controla a entrada e saída de pessoas e a permanência nos serviços de pessoas estranhas aos mesmos; • Presta informações aos utentes/fregueses no âmbito dos seus serviços e conhecimentos; • Encaminha os utentes para as pessoas pretendidas e anuncia-os; • Recebe e transmite informações diversas e executa recados que lhe sejam solicitados; • Organiza a correspondência, o arquivo, emite atestados, declarações e licenças; • Auxilia o serviço de reprodução e arquivo de documentos; • Presta apoio à Assembleia de Freguesia; • Distribui gratuitamente leite às famílias mais desfavorecidas da freguesia no âmbito do protocolo com o Banco de Leite; • Apoia no fornecimento de medicamentos para primeiros socorros e produtos de higiene e limpeza à Escola Primária; • Apoia as iniciativas e eventos promovidos pela Freguesia; • Cumpre as medidas estipuladas pelos serviços de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho; • Executa as demais tarefas que no âmbito das suas atribuições lhe sejam superiormente solicitadas.
FUNCIONÁRIOS QUE OCUPAM O POSTO DE TRABALHO	2 – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Determinado



Aguada
de Cima

www.jf-aguadadecima.pt

Aprovado em reunião do Executivo de 13 de dezembro de 2017,
A Junta de Freguesia

Alvaro Marques Almeida
Alvaro Manuel de Almeida
Breue Henrique *Eneze José de Almeida Henrique*
aprovado por
Foi unanimemente na Assembleia de Freguesia de 28 de dezembro de 2017.
A Mesa da Assembleia

António Lopes
Hélio
Adriano *Henrique*



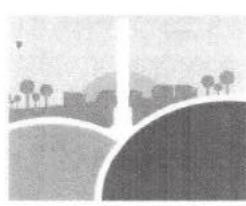
POSTO DE TRABALHO:	Técnico Superior
CATEGORIA PROFISSIONAL:	Técnico Superior
HABILITAÇÕES:	Curso de Técnico Administrativo, curso Pocal e Licenciatura em Contabilidade
COMPETÊNCIAS:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realização e Orientação para resultados 2. Orientação para o Serviço Público 3. Planeamento e organização 4. Análise da informação e sentido crítico 5. Conhecimentos especializados e experiência 6. Adaptação e melhoria contínua 7. Iniciativa e autonomia 8. Inovação e qualidade 9. Otimização de recursos 10. Responsabilidade e compromisso com o serviço 11. Trabalho de equipa e cooperação 12. Representação e colaboração institucional
TAREFAS	<p>Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. • Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. • Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. • Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica enquadradas por diretrizes ou orientações superiores. • Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. <p>Específicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Trata da parte contabilística, fiscal e administrativa da freguesia; • Executa mapas, analisa e procede ao registo no SIIAL e SINPOCAL; • Elabora o Plano e Orçamento; • Elabora a tabela geral de taxas e licenças e os justificativos aos valores das taxas a aplicar; • Elabora a Prestação de contas; • Elabora contratos/protocolos diversos com Associações e outros;



[Handwritten signatures]

	<ul style="list-style-type: none">• Elabora Regulamentos específicos dos serviços;• Elabora os documentos para as sessões da Assembleia de Freguesia e presta os devidos esclarecimentos técnicos ao órgão;• Emite pareceres técnicos;• Representa a Junta de Freguesia nos diversos organismos (CMA, ANAFRE, CCDRC, ...) em reuniões, formações e outras;• Executa candidaturas ao IEFP e dá seguimento e controla todo o processo dos CEI e CEI +;• Trata de toda a componente dos recursos humanos;• Prepara e apoia as reuniões do órgão Executivo;• Executa funções na área de tesouraria (controlo de pagamentos, descontos e cobranças) e na área de atendimento ao público;• Organiza a correspondência, o arquivo, elabora ofícios, emite atestados, declarações, licenças e alvarás;• Executa editais, avisos, deliberações e atas;• Promove e apoia o trabalho das assistentes sociais, na identificação e resolução dos problemas sociais da freguesia;• Distribui gratuitamente leite às famílias mais desfavorecidas da freguesia no âmbito do protocolo com o Banco de Leite;• Fornece medicamentos para primeiros socorros e produtos de higiene e limpeza à Escola Primária;• Gere a biblioteca instalada na sede da Junta de freguesia;• Presta manutenção ao sítio da Junta de Freguesia, de forma a manter uma atualização constante do mesmo, dando a conhecer as atividades da Junta e das associações da freguesia, bem como dos eventos mais importantes;• Apoia as iniciativas e eventos promovidos pela Freguesia;• Apoio os atos eleitorais na componente administrativa e técnica;• Cumple as medidas estipuladas pelos serviços de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho;• Apoio os serviços na aquisição e gestão dos produtos fitofarmacêuticos;• Orienta, apoia e supervisiona o serviço desenvolvido por outros na parte administrativa e no balcão do cidadão;• Trata informação, recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes;• Recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente e• Executa as demais tarefas que no âmbito das suas atribuições lhe sejam superiormente solicitadas.
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

FUNCIONÁRIOS QUE OCUPAM O 1 – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo



Aguada
de Cima

www.jf-aguadadecima.pt

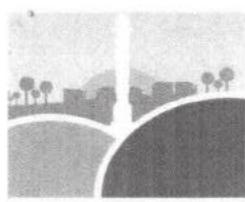
POSTO DE TRABALHO OU VÃO OCUPAR	Indeterminado
------------------------------------	---------------

Aprovado em reunião do Executivo de 13 de dezembro de 2017,
A Junta de Freguesia

Alvaro Melgueira Almeida
Alvaro Manuel de Almeida
António José de Almeida Henriques
Foi ~~aprovado por~~ unanimemente na Assembleia de Freguesia de 28 de dezembro de 2017.

A Mesa da Assembleia

António Melgueira
Francisco Henriques
Maria Alice Almeida



POSTO DE TRABALHO:	Auxiliar de Serviços Gerais
CATEGORIA PROFISSIONAL:	Assistente Operacional
HABILITAÇÕES:	4.ª classe
COMPETÊNCIAS:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realização e orientação para resultados 2. Conhecimento e Experiência 3. Organização e Método de Trabalho 4. Trabalho de Equipa e Cooperação 5. Adaptação e melhoria contínua 6. Otimização dos recursos 7. Responsabilidade e compromisso com o serviço 8. Orientação para Segurança
TAREFAS	<p>Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; • Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico e • Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. <p>Especificas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gerir a área/espacô do Mercado, a ocupar em dias de feira e zelar pela manutenção da limpeza do mesmo; • Embelezamento, melhoramento e manutenção das zonas verdes, jardins e áreas ajardinadas; • Manutenção e melhoramento dos espaços públicos urbanos no tocante à limpeza de valetas, passeios, bermas das estradas e caminhos da freguesia, construção de bases para contentores e ecopontos e outras obras necessárias; • Responsabilidade pela montagem e desmontagem de campas, ossários, construção de arruamentos no cemitério, empedramento de covas, cimentação da zona envolvente e execução de outras obras; • Responsabilidade pela manutenção das áreas do Cemitério: proceder a inumações, exumações, abertura de campas, limpeza e plantação de vegetação; • Manutenção dos edifícios da Autarquia a nível de limpeza e execução de pequenas obras; • Manutenção dos espaços públicos urbanos, no tocante a limpeza e a algumas obras necessárias, tais como: construção de passeios; cimentação de valetas; construção de aquedutos e outras; • Responsabilidade pela manutenção das escolas da Freguesia: limpeza, embelezamento e execução de pequenas reparações e obras; • Colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de



	<p>montagem, desmontagem e conservação de equipamentos;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar a execução de cargas e descargas; • Realizar tarefas de arrumação e distribuição; • Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos; • Participar na montagem e desmontagem de estruturas, garantindo a preparação e apoio logístico nas atividades para as quais for solicitado; • Apoio às iniciativas e eventos promovidos pela Freguesia; • Assegurar a utilização do equipamento de proteção individual e coletiva, de acordo com o estipulado pelos serviços de Higiene, Segurança e Saúde no trabalho; • Conduzir e manobrar tratores com ou sem atrelado e ou máquinas agrícolas monitorizadas, operando normalmente numa área restrita; • Verificar, limpar, afinar e lubrificar o equipamento, tendo em vista a sua conservação e manutenção; • Abastecer as viaturas com combustível e registar os factos, utilizando para isso os meios ao seu dispor; • Proceder a pequenas reparações e em caso de avarias maiores solicitar o arranjo da viatura aos superiores; • Proceder à arrumação da viatura no final do serviço e • Executar as demais tarefas que no âmbito das suas atribuições lhes sejam superiormente solicitadas.
FUNCIONÁRIOS QUE OCUPAM O POSTO DE TRABALHO	2 – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado

Aprovado em reunião do Executivo de 13 de dezembro de 2017,
A Junta de Freguesia

Alvano Manuel de Almeida
Alvano Manuel de Almeida

Breno José de Almeida Henriques

Foi aprovado por unanimidade na Assembleia de Freguesia de 28 de dezembro de 2017.

A Mesa da Assembleia

José António Henriques
Hélio António Henriques
António Henriques



POSTO DE TRABALHO:	Assistente Administrativo
CATEGORIA PROFISSIONAL:	Assistente Técnico
HABILITAÇÕES:	Técnica Administrativa e/ou 12.º ano de escolaridade
COMPETÊNCIAS:	<ol style="list-style-type: none">1. Realização e Orientação para resultados2. Orientação para o Serviço Público3. Optimização de Recursos Humanos4. Responsabilidade e compromisso com o serviço5. Conhecimento e Experiência6. Organização e Método de Trabalho7. Adaptação e Melhoria Contínua8. Trabalho de Equipa e Cooperação9. Inovação e Qualidade
TAREFAS	<p>Gerais</p> <ul style="list-style-type: none">• Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços. <p>Específicas</p> <ul style="list-style-type: none">• Executa funções na área de tesouraria (controlo de pagamentos, descontos e cobranças) e na área de atendimento ao público;• Organiza a correspondência, o arquivo, emite atestados, declarações e licenças;• Presta apoio à Assembleia de Freguesia;• Executa Editais;• Promove e apoia o trabalho das assistentes sociais, na identificação e resolução dos problemas sociais da freguesia;• Distribui gratuitamente leite às famílias mais desfavorecidas da freguesia no âmbito do protocolo com o Banco de Leite;• Fornece medicamentos para primeiros socorros e produtos de higiene e limpeza à Escola Primária;• Apoia às iniciativas e eventos promovidos pela Freguesia;• Cumpre as medidas estipuladas pelos serviços de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho;• Recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente;• Executa as demais tarefas que no âmbito das suas atribuições lhe sejam superiormente solicitadas.
FUNCIONÁRIOS QUE OCUPAM O POSTO DE TRABALHO	I – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado



Aguada
de Cima

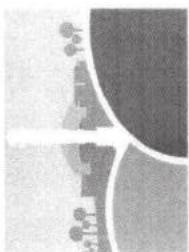
www.jf-aguadadecima.pt

Aprovado em reunião do Executivo de 13 de dezembro de 2017,
A Junta de Freguesia

*Alvans Marques Abrantes
Alvans Manel de Almeida
Enre José de Almeida Henriq.*

aprovado por
Foi unanimidade na Assembleia de Freguesia de 28 de dezembro de 2017.
A Mesa da Assembleia

*António Lopes
Hélio Antunes
Miguel Henrique*



Aguada
de
Cima

www.jf-aguadadecima.pt

MAPA DE PESSOAL

nos termos dos artigos 4º e 5º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro

ESTRUTURA ORGÂNICA	CARGO/CARREIRA/ CATEGORIA	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADEMICA E/OU PROFISSIONAL	N.º DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS - CTFP tempo Indeterminado	Funcionários	N.º DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS - CTFP Tempo Determinado	PROPOSTA DE RECrutamento para o Ano de 2017, por tempo Indeterminado	PROPOSTA DE RECrutamento para o Ano de 2017, por tempo Determinado a ocupar	PROPOSTA DE RECrutamento para o Ano de 2017, por tempo Indeterminado a ocupar (ANEXO)	PROPOSTA DE RECrutamento para o Ano de 2017, por tempo Indeterminado a ocupar (ANEXO)	PROPOSTA DE RECrutamento para o Ano de 2017, por tempo Indeterminado a ocupar (ANEXO)	PROPOSTA DE RECrutamento para o Ano de 2017, por tempo Indeterminado a ocupar (ANEXO)	
Freguesia de Aguaada de Cima	Técnico Superior	Curso de Técnico Administrativa, curso Pós- e licenciatura em Contabilidade.	1	Paula Figueirinha de Oliveira	C	-	-	-	-	-	-	-
	Assistente Técnico	Técnica Administrativa e/ou 12.º ano de escolaridade	0	-	A	-	-	-	-	-	-	-
	Assistente Operacional	4.º e 4.º classe 12.º ano de escolaridade	2	António da Conceição Costa e António Albano Oliveira Martins	B	-	-	-	-	-	-	-
	Total	-	0	-	D	-	-	-	-	-	-	-
			3	3	-	-	-	-	-	-	-	-

Aprovado em reunião do Executivo de 13 de dezembro de 2017,

A Junta de Freguesia
*António Magalhães
Alvaro Marques de Almeida
Enene Yoso de Almeida Henriques*
Foi aprovado por unanimidade
na Assembleia de Freguesia de 28 de dezembro de 2017.

A Mesa da Assembleia

*António Magalhães
Alvaro Marques de Almeida
Enene Yoso de Almeida Henriques*

www.jf-aguadadecima.pt

NIF: 507048150

NOTA JUSTIFICATIVA
MAPA DE PESSOAL DA FREGUESIA DE AGUADA DE CIMA – ANO DE 2018

O Mapa de Pessoal da Freguesia de Aguada de Cima é elaborado nos termos do disposto nos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) com as alterações posteriormente introduzidas e prevê os postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das atividades asseguradas por esta Junta de Freguesia.

O mapa de pessoal tem uma durabilidade de um ano, sendo aprovado conjuntamente com a proposta de Orçamento para o ano seguinte e permanecendo objeto de conhecimento público mediante afixação no serviço e inserção em página eletrónica.

A proposta de mapa de pessoal da Freguesia de Aguada de Cima que se apresenta em anexo reflete as necessidades que se perspetivam ao nível dos recursos humanos para o próximo ano, consequência do crescente número de transferências de competências e atribuições a que estão sujeitos as freguesias e os níveis de eficiência, eficácia e qualidade que são exigidos no dia a dia aos trabalhadores em funções públicas ao serviço das Autarquias.

Aprovado em reunião do Executivo de 13 de dezembro de 2017,
A Junta de Freguesia

Alvano Marques Almeida
Alvano Marques Almeida
António José de Almeida Henriques

Foi aprovado por unanimidade de na Assembleia de
Freguesia de 28 de dezembro de 2017.

A Mesa da Assembleia

José António Henriques
António José de Almeida Henriques

REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E LICENÇAS

ANO

2018



REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E LICENÇAS

PREÂMBULO

A Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro, consagra o Regime geral de taxas das Autarquias Locais, o qual vem determinar a existência de um regulamento de taxas em cada autarquia, com um conjunto de elementos essenciais que deve contemplar.

Sendo interesse e necessidade da Junta de Freguesia arrecadar receitas é seu interesse ainda maior a defesa dos seus habitantes e o respeito pelo princípio da justa repartição dos encargos públicos. Nesse sentido e apurados os custos diretos e indiretos de cada atividade/serviço decidiu-se taxar a maioria dos mesmos abaixo do seu custo real.

As taxas foram fixadas de acordo com o princípio da proporcionalidade e não excedem o custo da atividade/serviço prestado ou o benefício auferido pelo particular.

Os valores das taxas são arredondados por excesso quando o valor a arredondar for igual ou superior a cinco e por defeito quando o valor for inferior a cinco.

O presente regulamento “Tabela geral de taxas e licenças” e fundamentação económico-financeira que dele faz parte integrante, encontram-se em total conformidade com a Lei n.º 53-E/2006 e com a Lei das Finanças Locais, contendo os seguintes componentes:

- a) A indicação da base de incidência objetiva e subjetiva;
- b) O valor ou fórmula de cálculo do valor das taxas a cobrar;
- c) A fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas;
- d) As isenções e a sua fundamentação;
- e) O modo de pagamento e outras formas de extinção das prestações tributárias admitidas e
- f) A admissibilidade do pagamento em prestações.

Dando corpo à referida imposição legal, é aprovado para vigorar na área geográfica correspondente ao território da Freguesia de Aguada de Cima, Município de Águeda, Distrito de Aveiro, o seguinte:

Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em vista o estabelecido no art.º 24.º da Constituição da República Portuguesa, na Lei n.º 2/2007, de 15 janeiro e na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, é aprovado o Regulamento e Tabela geral de taxas e licenças da Freguesia de Aguada de Cima e submetido à Assembleia de Freguesia.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º Objeto

I. O presente regulamento e tabela anexa têm por finalidade fixar o valor da



FREGUESIA DE AGUADA DE CIMA

contraprestação a cobrar pelas atividades desenvolvidas pela Junta de Freguesia, enquanto titular de atribuições e competências que legalmente lhe estão fixadas, no âmbito da:

- a) prestação concreta de serviços;
 - b) utilização privada de bens do domínio público e privado da Freguesia;
 - c) remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares.
2. As disposições constantes do presente regulamento vigoram na área geográfica da freguesia de Aguada de Cima.

Artigo 2.^º **Requerimento**

I. – Exceto os casos especialmente previstos em Lei ou Regulamento, e sem prejuízo de outros requisitos que em cada caso possam ser exigidos, a emissão de atestados, declarações, certidões para qualquer finalidade e de termos de identidade e justificação administrativa, bem como a atribuição de licenças ou outras autorizações pela Junta de Freguesia, poderá ser precedida da apresentação de requerimento escrito pelo(s) interessado(s) conforme aprovado na Norma de Controlo Interno da Junta de Freguesia e seus anexos.

CAPÍTULO II

TAXAS Fundamentação económica - financeira

Artigo 3.^º **Serviços Administrativos**

1. As taxas por emissão de atestados e termos de justificação administrativa constam do anexo I e têm como base de cálculo o tempo médio de execução dos mesmos e os custos de produção e registo.
2. A fórmula de cálculo é a seguinte:
TSA = tme x vh + ct/N onde:
tme: tempo médio de execução;
vh: valor hora do funcionário, tendo em consideração o índice da escala salarial;
ct: custo total necessário para a prestação do serviço (inclui material de escritório, consumíveis, etc);
N: nº de habitantes da Freguesia.
3. Sendo que a taxa a aplicar:
- a) É de 1,5 hora x vh + ct/N para os atestados, declarações e certidões para qualquer finalidade;
 - b) É de 1,5 hora x vh + ct/N para os termos de identidade e de justificação administrativa;
 - c) É de 1,5 hora x vh + ct/N para os restantes documentos.
4. As taxas de certificação de fotocópias constam do anexo I e têm por base o estipulado no Regulamento Emolumentar dos Registros e do Notariado.



Artigo 4.º

Licenciamento e Registo de Canídeos e Gatídeos

- I. A taxa devida pelo registo e pelo licenciamento de canídeos e gatídeos, de acordo com a Portaria n.º 421/2004 de 24 de abril, deve ter por referência o valor da taxa N de profilaxia médica para esse ano, não podendo em regra exceder o triplo daquele valor e variando de acordo com a categoria do animal.

Ao abrigo do ponto 7 do despacho 5348/2014 de 4 de abril e do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria 264/2013, de 16 de agosto, o valor da taxa N para 2018 é o constante na alínea a) do n.º I do despacho n.º 6756/2012, de 18 de Maio, (5,00€).

A Junta de Freguesia deliberou cobrar no próximo ano o valor mínimo em cada categoria animal ao abrigo das leis vigentes, atendendo à realidade da freguesia e para que todos os fregueses cumpram a lei.

2. Os valores são calculados como segue:
 - a) Registo: 50% da taxa N de profilaxia médica;
 - b) Licenças relativas a animais enquadrados nas Categorias A, B e I: 100% da taxa N de profilaxia médica;
 - c) Licenças relativas a animais enquadrados na Categoria E: 175% da taxa N de profilaxia médica;
 - d) Licenças relativas a animais enquadrados na Categoria G: 200% da taxa N de profilaxia médica;
 - e) Licenças relativas a animais enquadrados na Categoria H: 300% da taxa N de profilaxia médica.
3. A emissão de licença para os cães classificados nas categorias C, D e F é isenta de qualquer taxa.
4. O valor da taxa N de profilaxia médica é actualizado, anualmente, por Despacho Conjunto dos membros do Governo com competências específicas nessa matéria.

Artigo 5.º
Cemitérios

- I. Os valores das taxas a pagar pela concessão de terreno, previstas no anexo III, têm como base de cálculo a seguinte fórmula:
TC = a x i x ct + d + cc onde:
a: área do terreno (m^2);
i: percentagem a aplicar tendo em conta o espaço ocupado;
ct: custo total necessário para a prestação do serviço;
d: critério de desincentivo à compra de terrenos;
cc: custo total necessário para a execução das fundações e tratamento da zona envolvente.
2. Os valores das taxas a pagar por averbamentos em Alvarás e por licenças de obras no cemitério, previstas no anexo III, têm como base de cálculo:
TSA = tme x vh + ct/N + d onde:
tme: tempo médio de execução;



FREGUESIA DE AGUADA DE CIMA

- vh:** valor hora do funcionário, tendo em consideração o índice da escala salarial;
ct: custo total necessário para a prestação do serviço (inclui material de escritório, consumíveis, etc);
N: nº de habitantes da Freguesia;
d: critério de desincentivo à compra de terrenos.

3. Os valores das taxas a pagar pelos serviços funerários (inumações, exumações, trasladações e colocação de restos de cremação), previstos no anexo III são calculados com base na seguinte fórmula.

(com serviço de coveiro) TSF = tme x vh + ct onde:

tme: tempo médio de execução;

vh: valor hora do funcionário, tendo em consideração o índice da escala salarial;
ct: custo total necessário para a prestação do serviço (inclui material de protecção, consumíveis, recipientes, máquinas, etc).

(sem serviço de coveiro) TSF = tme x vh + ct + d onde:

tme: tempo médio de execução;

vh: valor hora do funcionário, tendo em consideração o índice da escala salarial;
ct: custo total necessário para a prestação do serviço (inclui material de protecção, consumíveis, recipientes, máquinas, etc).

d: critério de desincentivo para não usar nos nossos cemitérios outros coveiros que não os nossos.

Artigo 6.º

Mercados e Feiras

1. O valor das taxas a pagar pela ocupação de espaços em mercados e feiras, previstas no anexo IV, têm como base de cálculo:

TMF = a x t + Cmensal/2 onde:

a: área ocupação (m²);

t: tempo de ocupação (dia);

Cmensal: Custo total mensal necessário para a prestação do serviço;

Artigo 7.º

Cedência de instalações

2. O valor das taxas a pagar pela cedência de salas/salão do edifício sede da Junta de Freguesia, previstas no anexo V, têm como base de cálculo:

TCI = TC x VH + CT onde:

TC: tempo de ocupação das instalações em horas;

VH: valor hora por pessoa participante;

CT: Custo total necessário à prestação do serviço;

Artigo 8.º

Licenças especiais de arraial

5. A atribuição de licenças especiais de arraial ou outras para competições, festas e outros eventos constam do anexo I e têm como base de cálculo o tempo médio de execução e os custos de produção e registo.

6. A fórmula de cálculo é a seguinte:

TSA = tme x vh + ct/N onde:

tme: tempo médio de execução;



vh: valor hora do funcionário, tendo em consideração o índice da escala salarial;
ct: custo total necessário para a prestação do serviço (inclui material de escritório, consumíveis, etc);
N: nº de habitantes da Freguesia.

Artigo 9.º
Actualização de Valores

A Junta de Freguesia, sempre que entenda conveniente, poderá propor à Assembleia de Freguesia a atualização extraordinária ou alteração das taxas previstas neste regulamento, mediante fundamentação económico-financeira subjacente aos novos valores.

CAPÍTULO III
INCIDÊNCIA

Artigo 10.º
Incidência subjectiva - Sujeitos

1. – O sujeito activo da relação jurídico-tributária, titular do direito de exigir aquela prestação é a Freguesia de Aguada de Cima.
2. – Ficam sujeitos ao pagamento das taxas previstas no presente regulamento, sendo por isso os sujeitos passivos da relação jurídico-tributária, as pessoas singulares ou colectivas e outras entidades legalmente equiparadas que estejam vinculadas ao cumprimento da prestação.
3. – Para além dos particulares, estão sujeitos ao pagamento de taxas: o Estado, as Regiões Autónomas, as Autarquias Locais, os Fundos e Serviços Autónomos e as entidades que integram o sector empresarial do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquia Locais.

Artigo 11.º
Isenções

1. – Estão isentos do pagamento das taxas previstas no presente regulamento, todos os entes públicos ou particulares que beneficiem de isenção legalmente prevista.
2. – O pagamento das taxas poderá ser, mediante pedido do interessado devidamente comprovado e de acordo com a lei, reduzido até à isenção total, quando os requerentes sejam, particulares de fracos recursos financeiros.
3. – A ocupação dos campos desportivos para a realização de festas de aniversário ou outras que envolvam crianças e jovens, beneficia de um desconto de 50% sobre o valor a aplicar. Cada situação será avaliada no ato pelo Executivo da Junta de Freguesia.
4. – A ocupação do salão e/ou salas da Junta de Freguesia para a realização de festas de aniversário ou outras que envolvam crianças e jovens, fica pelo valor de 40,00€ fixos independentemente do número de pessoas e das horas de



duração.

5. – Sem prejuízo do disposto em disposição legal ou regulamentar aplicável à matéria, compete à Assembleia de Freguesia, por proposta da Junta de Freguesia, através de deliberação fundamentada, fixar outras isenções totais ou parciais relativamente às taxas e à Junta de Freguesia deliberar sobre as isenções em particular previstas no número anterior.

**Artigo 12.º
Incidência objectiva**

A Junta de Freguesia cobra taxas:

- a) Por prestação de serviços administrativos: emissão de atestados, declarações e certidões, termos de identidade e justificação administrativa, certificação de photocópias e outros documentos;
- b) Pelo licenciamento e registo de canídeos e gatídeos;
- c) Pelo licenciamento de venda ambulante de lotarias;
- d) Pelo licenciamento de arrumar automóveis;
- e) Pela atribuição de licenças especiais de arraial ou outras para competições, festas e outros eventos;
- f) Pela emissão de documentos relativos aos cemitérios, como sendo: abertura de sepulturas, concessão de sepulturas e outros;
- g) Pelo aluguer de instalações e
- h) Por outros serviços prestados à comunidade.

**CAPÍTULO IV
PAGAMENTO, INCUMPRIMENTO**

**Artigo 13.º
Pagamento**

1. A relação jurídico-tributária extingue-se com o pagamento da taxa ou de outras formas previstas legalmente.
2. As prestações tributárias são pagas em moeda corrente ou por cheque, débito em conta, transferência ou por outros meios previstos na lei e pelos serviços.
3. Salvo disposição em contrário, o pagamento das taxas será efectuado antes ou no momento da prática de execução do acto ou serviços a que respeitem.
4. O pagamento das taxas é feito mediante guia de receita a emitir pela Junta de Freguesia.

**Artigo 14.º
Pagamento em Prestações**

- I. A Junta de Freguesia pode autorizar o pagamento em prestações de preferência mensais, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente, comprovação da situação económica do requerente, que não permita o pagamento integral da dívida de uma só vez, no prazo estabelecido



FREGUESIA DE AGUADA DE CIMA

para pagamento voluntário.

2. Os pedidos de pagamento em prestações devem conter a identificação do requerente (com cópias anexas dos documentos), a natureza da dívida e o número de prestações pretendido, bem como os motivos que fundamentam o pedido (comprovado documentalmente).
3. No caso do deferimento do pedido, devem ser indicadas o número de prestações, nunca superiores a 12, e o valor de cada uma, nunca sendo este inferior a $\frac{1}{4}$ do valor total em dívida. Acrescendo ao valor de cada uma os juros de mora calculados sobre o respetivo montante, desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efetivo de cada uma das prestações.
4. O pagamento de cada prestação deverá ocorrer durante o mês a que corresponder.
5. A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, promovendo-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante extração de certidão de dívida nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Artigo 15.^º

Local de pagamento

1. As taxas serão pagas na secretaria da Junta de Freguesia diretamente através dos meios de pagamento disponíveis ou por transferência bancária para a conta da Junta de Freguesia de Aguada de Cima.

Artigo 16.^º

Incumprimento

1. São devidos juros de mora pelo cumprimento extemporâneo da obrigação de pagamento das taxas.
2. O não pagamento voluntário das dívidas é objecto de cobrança coerciva através de processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário.
3. A taxa legal de juros de mora, conforme decorre do Decreto-Lei n.º 73/99 de 16 março, é de 1%, se o pagamento se fizer dentro do mês do calendário em que expirou o prazo de pagamento voluntário, aumentando-se uma unidade por cada mês de calendário ou fracção se o pagamento se fizer posteriormente.

CAPÍTULO V

GARANTIAS

Artigo 17.^º

Garantias

1. Os sujeitos passivos das taxas podem reclamar ou impugnar a respectiva liquidação.



FREGUESIA DE AGUADA DE CIMA

2. A reclamação deverá ser feita por escrito e dirigida à Junta de Freguesia, no prazo de 30 dias a contar da notificação da liquidação.
3. A reclamação presume-se indeferida para efeitos de impugnação judicial se não for decidida no prazo de 60 dias.
4. Do indeferimento tácito ou expresso cabe impugnação judicial para o Tribunal Administrativo e Fiscal da área da Freguesia, no prazo de 60 dias a contar do indeferimento.
5. A impugnação judicial depende da prévia dedução da reclamação prevista no n.º2 do presente artigo.

Artigo 18.º Extinção da obrigação tributária

A obrigação tributária resultante da aplicação do presente regulamento extingue-se:

- Pelo cumprimento do pagamento da taxa;
- Por revogação, anulação, declaração de nulidade ou caducidade do fato gerador da correspondente obrigação;
- Por caducidade do direito de liquidação;
- Por prescrição da dívida tributária;
- Por qualquer outra forma expressamente prevista na lei;

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19.º Legislação Subsidiária

Em tudo quanto não estiver, expressamente, previsto neste regulamento aplica-se sucessivamente:

- a) Lei n.º 53-E/2006 de 29 de dezembro;
- b) A Lei das Finanças Locais;
- c) A Lei Geral Tributária;
- d) A Lei das Autarquias Locais;
- e) O Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais;
- f) O Código de Procedimento e de Processo Tributário;
- g) O Código de Processo nos Tribunais Administrativos;
- h) O Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 20.º Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente regulamento, são revogadas todas as normas previstas nos diversos regulamentos da Junta de Freguesia na parte contrária pelo presente regulamento.

Artigo 21.º Entrada em Vigor



FREGUESIA DE AGUADA DE CIMA

O presente regulamento entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2018 e após a sua publicação em edital e fixação no edifício da sede da Junta de Freguesia.

Artigo 22.^º Publicidade

A Lei 2/2007 de 15 de janeiro, no seu art.^º 18.^º e as suas revogações, sendo a mais recente, a Lei 73/2013 de 3 de setembro, no seu art.^º 24.^º dota as freguesias com competências para criar taxas, estando estas subordinadas “aos princípios da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade”. Ideia reforçada no artigo 79^º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro. Prevê igualmente o art.^º 13.^º da Lei 53-E/2006 de 29 de dezembro que “as autarquias locais devem disponibilizar, quer em formato papel em local visível nos edifícios das sedes e assembleias respetivas, quer na sua página eletrónica, os regulamentos que criam as taxas previstas na lei”.



FREGUESIA DE AGUADA DE CIMA

TABELA DE TAXAS

ANEXO I - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Taxas a cobrar pela prestação dos seguintes serviços e concessão de documentos	
Atestados, declarações e certidões para qualquer finalidade	5,00 €
Termos de identidade e justificação administrativa	5,00 €
Atestados, declarações e certidões para qualquer finalidade emitidos para comprovar insuficiência económica	5,00 €
Atestados, declarações e certidões para qualquer finalidade e termos de identidade e justificação administrativa – com taxa de urgência	10,00 €
Outros documentos	5,00 €
Certificação de fotocópias até 4 páginas	20,00 €
A partir da 5ª página por cada uma a mais	2,50 €
Emblemas da Junta de Freguesia **	1,50 €
Taxas a cobrar pelo licenciamento das seguintes atividades	
Venda ambulante de lotarias	0,00 €
Arrumador de automóveis	0,00 €
Licenças especiais de arraial para competições, festas e outros eventos:	
Por um dia	15,00 €
Por cada dia além do primeiro	5,00 €

ANEXO II - CANÍDEOS E GATÍDEOS - REGISTO E LICENÇAS

(Base de Referência: Taxa N de Profilaxia Médica)

Registo	2,50 €
Licenças:	
A – Licenças relativas a cães de companhia	5,00 €
B - Licenças relativas a cães c/fins económicos	5,00 €
C - Licenças relativas a cães c/fins militares	Isenta
D - Licenças relativas a cães para investigação científica	Isenta
E – Licenças relativas a cães de caça	8,75 €
F - Licenças relativas a cães de guia	Isenta
G - Licenças relativas a cães potencialmente perigosos	10,00 €
H - Licenças relativas a cães perigosos	15,00 €
I – Licenças relativas a gatos	5,00 €

ANEXO III - CEMITÉRIOS

Concessão de terrenos:	
Terreno para uma sepultura até 2m2 sem fundações	910,00 €
Terreno para uma sepultura até 2m2 com fundações	1 495,00 €
Terreno para jazigo até 9 m2	5 525,00 €
Inumação (com serviço de coveiro)	150,00 €
Inumação (sem serviço de coveiro)	100,00 €
Exumação (com serviço de coveiro)	150,00 €
Exumação (sem serviço de coveiro)	100,00 €
Trasladação (com serviço de coveiro)	150,00 €
Trasladação (sem serviço de coveiro)	100,00 €
Ocupação de casa mortuária	35,00 €
Serviço de colocação de restos de cremação	50,00 €
Alvará de Averbamento	32,50 €
2ª Via de Alvará ou Averbamento	13,00 €

ANEXO IV - MERCADO E FEIRAS

Feiras de 2 e 17 de cada mês:	
Barraca pequena	3,00 €
Barraca grande	5,00 €

ANEXO V - CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES (salão e salas do edifício sede da Junta)

Valor por hora e por participante (exceto para festas de aniversário em que o valor total é 40,00€ totais)	1,20€
Valor p/hora e p/participante (exceto para festas de aniversário em que o valor total é reduzido em 50%)	1,00€

** Para estudantes universitários e mediante apresentação do documento de identificação será entregue gratuitamente 1 unidade.

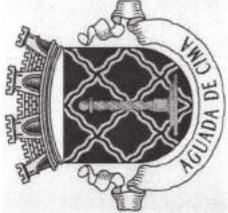
Aprovado em reunião do Executivo de 13 de dezembro de 2017,

*Alvaro Marques Almeida
Alvaro Marques Almeida
Enviado de Aguada de Cima
Foi aprovado na Assembleia de Freguesia de 28 de dezembro de 2017.
por unanimidade A Mesa da Assembleia*



www.jf-aguadadecima.pt

2.^a REVISÃO ORÇAMENTAL DO ANO 2017



Freguesia de Aguada de Cima

Concelho de Águeda

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DAS RECEITAS

Ano: 2017

Revisão nº 2

(unidade: Euros)

Código	Descrição	Receita				Observações
		Previsões Actuais	Inscrições / Reforços	Modificações Orçamentais	Diminuições / Anulações	
06.03.01.04	Fundo de Financiamento das Freguesias	58.697,00	843,25			59.540,25
06.03.07.09	Políticas ativas de emprego e formação profissional	4.100,00	4.350,69			8.450,69
06.08.01.01	Donativos de particulares	10,00	1.874,59			1.884,59
07.02.09.05	Cemitérios	4.500,00	1.812,50			6.312,50
08.01.99.99	Diversas	10,00	54,80			64,80
09.01.10.01	Concessão de sepulturas perpétuas	15.000,00	3.907,50			18.907,50
	TOTAL		12.843,33		0,00	

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 25 de Outubro de 2017

Maria Amélia de Almeida Henriques

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 28 de Dezembro de 2017

Irene José de Almeida Henriques



Freguesia de Aguada de Cima

Concelho de Águeda

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DAS DESPESAS

Ano: 2017

Revisão nº 2

(unidade: Euros)

Código	Descrição	Despesa				Observações
		Dotações Actuais	Inscrições / Reforços	Modificações Orçamentais	Diminuições / Anulações	
02.01.02.01	Gasolina	1.510,00		100,00		1.410,00
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais	300,00		100,00		200,00
02.01.12	Material de transporte - Peças	100,00		50,00		50,00
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	500,00		150,00		650,00
02.01.17	Ferramentas e utensílios	850,00		60,00		910,00
02.01.19	Antigos honoríficos e de decoração	400,00		300,00		700,00
02.02.01.01	Água	1.750,00		750,00		2.500,00
02.02.03.01.03	Posto Médico	300,00		200,00		100,00
02.02.03.03.01	Material de transporte	6.550,00		380,00		6.930,00
02.02.03.05	Parques e jardins	1.900,00		300,00		2.200,00
02.02.03.06	Estradas e caminhos	1.500,00		210,00		1.710,00
02.02.12	Seguros	1.100,00		80,00		1.180,00
02.02.13	Deslocações e estadas	200,00		50,00		150,00
02.02.18	Vigilância e segurança	1.239,44		100,00		1.139,44
03.06.01	Outros encargos financeiros	350,00		70,00		280,00
04.08.02.01.01	Bolsa e subsídio	8.297,00		1.500,00		6.797,00
04.08.02.01.02	Subsídio de refeição	3.800,00		500,00		3.300,00
07.01.04.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	4.600,00		2.890,00		7.490,00
07.01.04.05.01	Parque desportivo do Sabugueiro	3.341,00		3.330,00		11,00



Freguesia de Aguada de Cima

Concelho de Águeda

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DAS DESPESAS

Ano: 2017

Revisão nº 2

(unidade: Euros)

Código	Descrição	Despesa				Observações
		Dotações Actuais	Inscrições / Reforços	Modificações Orçamentais	Diminuições / Anulações	
07.01.04.05.02	Parque da Miragaia		16.000,00			16.000,00
07.01.04.13.01	Construção de passeio na Forcada	2.310,00			186,67	2.123,33
07.01.07	Equipamento de informática	2.100,00			2.090,00	10,00
	TOTAL	21.120,00			8.276,67	

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 25 de Outubro de 2017

*Mário Magno e Almeida
Alvaro Nama*

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 28 de Dezembro de 2017

*A. Sávaldo
Mário Magno e Almeida
Alvaro Nama*

Enviado por e-mail para Mário Magno e Almeida



www.jl-aguadadecima.pt

PROPOSTA

A Junta de Freguesia, reunida a 13 de dezembro de 2017, decidiu por unanimidade alterar a toponímica como se segue:

NOVO TOPÓNIMO

VALE GRANDE

TRAVESSA DA GANDARINHA – Inicia na Rua da Gandarinha e termina da Rua da Horta Velha.

RUA DA GANDARINHA – Inicia na Rua Padre António e termina na Rua do Casarão.

RUA DA HORTA VELHA – Inicia na Rua Padre António e termina na Rua da Estradinha.

RUA PADRE ANTÓNIO (RUA PE ANTÓNIO) – Inicia na Rua da Cavadinha e termina na Rua do Casarão.

Aguada de Cima, 14 de dezembro de 2017,

O Executivo,

Alvaro Marques Almeida

Alvaro Manuel de Almeida

Ene José de Almeida Henri

Foi aprovado na Assembleia de Freguesia realizada em 20-12-2017.

Unanimidade

A Mesa de Assembleia

António
Hélio
Marcos
Alberto